



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.673

BELEM — SABADO, 19 DE AGOSTO DE 1961

LEI N. 2.338 — DE 18 DE AGOSTO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a construir e instalar mais um Grupo Escolar na cidade de Cametá.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a construir e instalar, na cidade de Cametá, mais um Grupo Escolar.

Art. 2.º Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica o Governo do Estado autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1961.

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado
Antônio Dias Vieira

Respondendo pelo expediente da S. E. O. T. A.

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

LEI N. 2.339 — DE 18 DE AGOSTO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a construir um grupo escolar na cidade de Santarém, no bairro da Prainha.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a construir um grupo escolar na cidade de Santarém, no bairro da Prainha.

§ 1.º A construção de tal grupo será iniciada ainda no corrente ano, para ser terminada em 1962.

§ 2.º O referido grupo escolar terá o nome de Professora Agripina Matos, grande educadora a quem muito devem tantas gerações santarensas.

Art. 2.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro o crédito especial de um milhão e quinhentos mil cruzeiros

(Cr\$ 1.500.000,00), à conta dos recursos disponíveis do Estado, para fazer face ao encargo criado pela presente lei, devendo o Plano de Obras para 1962 constar o respectivo crédito.

Art. 3.º Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr.º CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do Pará, 18 de agosto de 1961.

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

José Maria Mendes Pereira

Secretário de Estado de Finanças

Antônio Dias Vieira

Respondendo pelo Expediente da

S. E. O. T. A.

LEI N. 2.340 — DE 18 DE AGOSTO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 25.365,00

em favor da firma Estância

Salvador Ltda.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de vinte e cinco mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 25.365,00), em favor da firma Estância Salvador, Ltda., estabelecida nesta Capital, destinado ao pagamento de fornecimentos feitos à Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício de 1958.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão a

conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1961.

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2.341 — DE 18 DE AGOSTO DE 1961

Dispõe sobre abertura, no corrente exercício financeiro, do crédito especial de Cr\$ 7.200,00, em

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMARIO

SECCAO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

Leis ns. 2338, 2339, 2340, 2341 e 2342, de 18/8/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos do Exmo. Sr. Governador, em 17 e 18/8/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos do Exmo. Sr. Governador, em 14/8/61.

Despachos do Sr. Secretário, em 17/8/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Portarias ns. 116 e 117, de 7/8/61, baixadas pelo Sr. Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, T. e AGUAS

Sentenças proferidas pelo Sr. Secretário, em 30/6 e 10/8/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos do Sr. Diretor Geral, em 16/8/61.

SECCAO II
Atos do Poder Judiciário
DIARIO DA JUSTIÇA

SECCAO III
BOLETIM ELEITORAL

SECCAO IV
DIARIO DA ASSEMBLEIA

SECCAO V
DIARIO DO MUNICIPIO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:	PUBLICIDADES:
Anual Cr\$ 1.000,00	1 página de contabilidade, uma vez — Cr\$ 3.000,00.
Semestral " 500,00	1 página comum, 1 vez — Cr\$ 2.000,00.
Número avulso .. " 5,00	Por mais de duas vezes — 10 % de abatimento.
Número atrasado " 6,00	Mais de cinco vezes — 20% de abatimento.
Estados e Municípios:	O centímetro por coluna — Cr\$ 30,00.
Anual Cr\$ 1.500,00	
Semestral " 750,00	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

favor de Hilza Cardoso Ferreira.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de sete mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00), em favor de Hilza Cardoso Ferreira, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, padrão H, lotada no Grupo Escolar de Abaetetuba, destinado ao pagamento de sua gratificação pro-labore a que faz jus como regente de turmas suplementares, referente aos exercícios de 1958, 1959 e 1960, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1961.

Doutor AURÉLIO CORRÊA
DO CARMO
Governador do Estado

José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 2.342 — DE 18 DE AGOSTO DE 1961

Dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 3.500.000,00 em favor do Departamento Estadual de Águas e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura, no vigente exercício financeiro, do crédito especial de três milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00), destinado a ocorrer a cobertura de despesas alusivas a consertos e reparos nos motores e maquinaria em geral pertencentes àquele Departamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes com esta lei correrão à conta dos Encargos Gerais do Estado — Diversos — Despesas Diversas do presente exercício financeiro. (Lei n. 2.080, de 3-11-1960).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de agosto de 1961.

Doutor AURÉLIO CORRÊA
DO CARMO
Governador do Estado

José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em, 17/8/61.

Requerimentos:
N. 0314, de Joel Ferreira da Costa, guarda civil de 3ª. classe, requerendo sua equiparação — Deferido, de acordo com os pareceres — Ao DSP.

N. 0329, de Odillo Gonçalves de Oliveira, guarda civil de 3ª. classe, requerendo pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço. Deferido, de acordo com os pareceres — Ao DSP.

N. 0324, de Antônio Oliveira da Silva, guarda civil de 3ª. classe, requerendo pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço. Deferido, de acordo com os pareceres — Ao DSP.

N. 0338, de Eládio de França Alvarez, guarda civil de 1ª. classe, requerendo pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço. Deferido, de acordo com os pareceres — Ao DSP.

N. 0311, de Yolanda Chéres da Silva Leão, professora efetiva do Grupo Escolar Prof. Delgado Leão, no município de Cachoeira do Arari, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço. Deferido, de acordo com os pareceres — Ao DSP.

N. 0337, e Francisco Alves de Lima, guarda civil de 3ª. classe, requerendo equiparação. Deferido, de acordo com os pareceres — Ao DSP.

N. 0327, e Almir Casemiro de Oliveira, ocupante interino do cargo de Investigador requerendo sua efetividade no referido cargo. Deferido, de acordo com os pareceres — Ao DSP.

N. 0323, e Irineu Freire do Amaral, guarda civil de 2ª. classe, requerendo pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço. Deferido, de acordo com os pareceres — Ao DSP.

N. 0269, do Colégio Santa Rosa, solicitando pagamento do auxílio na importância de Cr\$ 630.000,00 — Ao DSP para empenho, para posterior pagamento, quando o permitirem as finanças do Estado.

N. 0355, de Maria de Nazaré Picanço de Andrade, professora de 3ª. entrância, solicitando efetividade no referido cargo. Deferido, de acordo com os pareceres — Ao DSP.

N. 0358, de Maria Heloysa Schusterschitz, ocupante do cargo de professora de 3ª. entrância, solicitando efetividade no referido cargo. Deferido, de acordo com os pareceres — Ao DSP.

N. 0317, de Geny Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Escriurário, solicitando efetividade no referido cargo. Deferido, de acordo com os pareceres — Ao DSP.

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em, 17/8/61:

Petições ns.:
0309 — De Gilka Cabral Barbosa Batista, professora, lotada na escola do lugar Souzel, Porto de Moz, solicitando adicional por tempo de serviço. — Deferido, nos termos dos pareceres — Ao DSP.

0310 — De Leonila de Miranda Castro, professora, lotada na escola localizada no rio Bindobalzinho, município de Igarapé-Miri, solicitando adicional por tempo de serviço. Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

0226 — De Mário Pereira de Araújo, guarda civil de 3ª. classe, contratado, solicitando equiparação. Deferido nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

0225 — De Doralice de Sousa Andrade, solicitando efetivação no cargo que vem exercendo, em caráter interino, de professora de 1ª. entrância, padrão A: Deferido nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

0196 — De Maria Fonseca Guerreiro, servente do Grupo Escolar Placidia Cardoso, pede seja contado como tempo de serviço o tempo em que esteve afastado do exercício de sua função em consequência de sua exoneração, datada de 12-3-48: Indeferido, por falta de amparo legal de acordo com os pareceres.

0223 — De Manoel Idair de Oliveira, extranumerário da Secretaria de Segurança Pública, exercendo a função de guarda civil de 3ª. classe, solicitando equiparação. Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

Em, 18-8-61:

Ofícios:

N. 244, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, encaminhando a petição de Alberto Santos, Tabelião e Escrivão do Cartório do 2º. Ofício da Comarca de Marabá, solicitando sua efetividade no referido cartório: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

N. 306, do Departamento Estadual de Águas, remetendo o expediente de Manoel Gonçalves da Cruz, Encanador, daquele Departamento, solicitando elevação de sua gratificação adicional por tempo de serviço: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

N. 69, do Serviço do acordo de Classificação do Estado do Pará, encaminhando a petição de Maria Madalena Rodrigues Calado, extranumerário equiparado, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço: Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

N. 94, do Colégio Estadual Paes de Carvalho, encaminhando o requerimento do professor Pedro Amazonas de Souza Pedroso, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

Requerimentos:
N. 0319, de Carmen de Nazaré Villar e Castro, ocupante efetiva do cargo de professora de 2ª. entrância, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

N. 0326, de Iracema Monteiro Lôbo, professora de 1ª. entrância, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

Em, 18/8/61:

Petições ns.:
0306 — De Consuelo Garcia Faria,

ocupante efetiva do cargo de Servente, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0394 — De Lina Ferreira da Silva Velasco, professora de 1ª. entrância, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0389 — De Maria da Glória Pinto, professora de 2ª. entrância, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0377 — De Ruth Forte de Sousa, ocupante efetiva do cargo de professora de 2ª. entrância, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0376 — De Raimundo Caetano de Souza, contratado da Delegacia de Trânsito, com função de Sinaleiro, requerendo equiparação: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0375 — De Helga Nunes Pinto Marques, ocupante efetiva do cargo de professora de 3ª. entrância, solicitando aposentadoria: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0322 — De Lúcio Pereira da Silva, Investigador, solicitando elevação de sua gratificação adicional para 15%, visto conta 20 anos de serviço prestado ao Estado: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

Em, 18/8/61:

Petições ns.:

0398 — De Maria José da Silva Lisboa, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar de Escritório, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0391 — De Lina Ferreira da Silva Velasco, professora de 1ª. entrância, solicitando sua aposentadoria: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0397 — De Leonila Leite Borges, ocupante efetiva do cargo de professora de 1ª. entrância, solicitando aposentadoria: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0312 — De Narcisca da Silva Santos, ocupante efetiva do cargo de professora de 1ª. entrância, solicitando pagamento de gratificação adicional por tempo de ser-

viço: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0315 — De Raimunda Baraúna da Silva, ocupante do cargo de professora de 2ª. entrância, solicitando contagem de tempo de serviço: Deferido de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0316 — De Corina Borges de Moura, ocupante do cargo de professora de 1ª. entrância, solicitando aposentadoria: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

0366 — De Maria Rodrigues de Souza, ocupante efetiva do cargo de Inspetor de Alunos, servindo no Colégio Estadual Paes de Carvalho, requerendo pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço: Deferido, de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

Em, 18/8/61:

Ofícios:

N. 735, da Secretaria de Saúde, encaminhando expediente de Luclinéa dos Santos Furtado, ex tranumerário diarista, daquela Secretaria, solicitando equiparação: Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

N. 311, da Secretaria de Produção, encaminhando expediente de Stela Barbosa Figueir estranumerária equiparada daquela Secretaria, solicitando adicional por tempo de serviço: Deferido nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

N. 805, da Secretaria de Saúde, encaminhando expediente de José Luiz Pinto, médico clínico daquela Secretaria, solicitando sua efetividade no cargo: Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

N. 680, da Secretaria de Saúde, encaminhando expediente de Waldemar Elias de Almeida servente equiparado da Colônia de Marituba, solicitando adicional por tempo de serviço: Deferido nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

N. 672, da Secretaria de Saúde, encaminhando expediente de Hermenegildo Sabino dos Santos, extranumerário equiparado daquela Secretaria, solicitando adicional por tempo de serviço: Deferido de acordo com os pareceres. — Ao DSP.

N. 720, da Secretaria de Saúde, encaminhando expediente de Iraneide Pereira Martins, atendente do Centro de Saúde n. 1, solicitando adicional por tempo de serviço: Deferido, nos termos dos pareceres. — Ao DSP.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em, 14-8-61.

Ofícios:

N. 374, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o 10. sargento da PME, Lourival Brasil de Sousa — A consideração do Sr. Col. Cmte. Geral da Polícia Militar do Estado.

N. 375, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o cabo da PME, Fileto de Sousa Januá — A consideração do Sr. Col. Cmte. Geral da Polícia Militar.

N. 380, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o capitão da PME, Walter Moreira Cals. — A consideração do Sr. Col. Cmte. Geral da Polícia Militar do

Estado.

N. 383, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o cabo da PME, Joaquim Neves de Sousa — A consideração do Sr. Col. Cmte. Geral da Polícia Militar do Estado.

N. 384, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o cabo da PME, Vicente Esteves de Carvalho — A consideração do Sr. Col. Cmte. Geral da Polícia Militar.

N. 385, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o 2o. sargento da PME, Carlos Lopes Vieira — A consideração do Sr. Col. Cmte. Geral da Polícia Militar do Estado.

N. 388, do Tribunal de Con-

tas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o 3o. sargento da PME, Ivo Amorim — A consideração do Sr. Col. Cmte. Geral da Polícia Militar do Estado.

N. 389, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o soldado da PME, Antonio Pereira de Moraes — A consideração do Sr. Col. Cmte. Geral da Polícia Militar do Estado.

N. 390, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o 3o. sargento da PME, Agostinho de Lima Vale — A consideração do Sr. Col. Cmte. Geral da Polícia Militar do Estado.

N. 391, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do decreto que reformou o cabo da PME, Tobias do Nascimento — A consideração do Sr. Col. Cmte. Geral da Polícia Militar do Estado.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Newton Burlamaqui de Miranda, Governador, em exercício, com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 14-8-61:

Ofícios ns.:

586, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 430, de autoria do deputado Milton Danças, sobre o reexame da distribuição da assistência médica no interior. — A S.E.S.

590, da Assembléia Legislativa, ratando do requerimento do deputado Hélio Moreira, sobre a extração de minérios. — A S.I.J.

592, da Assembléia Legislativa, transmitindo o apêlo do deputado Hélio Moreira para inclusão nas

reivindicações na próxima reunião dos Governadores da criação de colônias agrícolas modernas na zona bragantina. — A S.E. Produção.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 17-8-61:

Ofícios ns.:

374, da Assembléia Legislativa, sobre o Teatro da Paz. — Ciência. — Arquivo-se.

460, da Assembléia Legislativa, sobre o requerimento n. 347 de autoria do deputado Cléo Bernardo, referente à Secretaria de Produção. — Submetendo o presente expediente à audiência do Exmo. Sr. Secretário de Produção.

557, da Assistência Judiciária do Cível — Belém, remetendo o mapa das queixas apresentadas, no mês de julho e o balancete da Tesouraria. — Ao Expediente.

597, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro do decreto de promoção do 1o. sargento da P.M.E., Albino de Sousa Maia. — Ao Expediente.

498, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro do decreto que reformou o soldado da PME, José Fernandes Campos. — Sr. Cel. Cmte. Geral da P.M. para cumprir a diligência requerida, si fôr o caso.

108, do Diretório Municipal do P.S.D., em Capanema, sobre a nomeação de Agostinho Luiz de Moraes, para o cargo de 1o. suplente de Juiz na Vila de Tentugal, em Ourém. — Ao Expediente para atender.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 117 — 7 DE AGOSTO DE 1961

O Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições tendo em vista a relação enviada pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Colonização, resolve:

RESOLVE:

Cassar os Bilhetes de Localização abaixo relacionados em virtude dos concessionários dos Lotes terem incorrido nas penalidades previstas nos § 1.º e 2.º do Art. 8.º do Decreto n. 1044 de 19-8-933 e Art. 4.º da Lei n. 1251 de 10-2-56.

Mês de Abril de 1961 — Município de São Caetano de Odvelas — Bilhete de Localização n. 4602 — Fabriciano Marques de Costa, Lote n. 489 — núcleo Iracema, Situação Paralela dos Potes; n. 4604, do Maria Rodrigues de Costa, Lote n. 491. Núcleo Iracema, Situação Paralela dos Potes.

Município de Ourém — Bilhete de Localização n. 992, de Valter Pinto Soares, Lote n. 142. Núcleo Capitão Pêco. Situação Paralela Santo Antonio n. 1127 de Antonio Marques Paiva, Lote n. 144. Núcleo Capitão Pêco. Situação Paralela Santo Antonio. Município de Capanema: —

Bilhete de Localização n. 1515, de Casemiro Lopes de Andrade, Lote n. 15. Núcleo Anauerá. Situação Antiga Linha Telefônica; n. 10, de Raimundo Alves Feitosa, Lote n. 95. Núcleo Capanema Tentugal. Travessa Ramal.

Município de Santa Izabel do Pará — Bilhete de Localização n. 4139, de Manoel Moreira Queiroz, Lote n. 5. Núcleo Nossa Senhora do Carmo de Bilhetes.

Município da Vigia — Bilhete de Localização n. 206, de Maria do Carmo Rodrigues, Lote n. 12. Núcleo Santa Rosa. Situação Rodovia João Coêlho-Vigia.

Mês de Maio de 1961 — Município de Nova Timbeteua — Bilhete de Localização n. 22, de Raimundo Campos do Nascimento, Lote n. 153, núcleo, Anexo à Estação de Beneficiamento. Situação, Trav. Cumarú; n. 94, de Francisco Antonio dos Santos, Lote n. 139. Núcleo Anexo a Estação de Beneficiamento. Situação, Paralela Piririna.

Município de Bragança — Bilhete de Localização n. 524, de Pedro Antonio da Rocha, lote n. 80. Núcleo Augusto Montelão. Situação Travessa do Km. 12; n. 664, de João Raimundo de Oliveira, Lote n. 23. Núcleo Augusto

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

Montenegro. Situação Travessa Mancio Ribeiro. (Oeste).

Município de Anhangá — Bilhete de Localização n. 374 (série C) — Esmeraldino Pereira de Souza, Lote n. 693. Núcleo Santo Antonio do Prata. Situação Trv. São Cipriano.

Município de Curuçá — Bilhete de Localização n. 833 — Auzino Alves Monteiro, Lote n. 6. Número Km. 41. Situação, Margem da Estrada de Curuçá.

Município de Castanhal — Bilhete de Localização n. 48, de Alcides da Silveira Costa, Lote n. 74. Núcleo Estrada de Curuçá. Situação, M. D. da Estrada de Curuçá.

Mês de Junho de 1961 — Município de Igarapé-Açu — Bilhete de Localização n. 5948, de Sebastião Pinto Mesquita, Lote n. 2185. Núcleo A. Est. de Beneficiamento. Situação Estrada Telegráfica; 5947, de José Pinto Mesquita, Lote n. 2183. Núcleo A. Est. de Beneficiamento. Situação Estrada Telegráfica.

Município de Ananindeua — Bilhete de Localização n. 1367, de Maria Lúcia Ruffeil, Lote n. 19-A. Núcleo Ariri. Situação, Travessa (E).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 7 de agosto de 1961.

Américo Silva
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 116 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a relação enviada pelo Sr. Diretor Geral do Departamento de Colonização,

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Ananindeua, em que é requerente: Orismides Chaves Rodrigues.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo Deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. A. em 30-6-61.
Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p/ Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Ananindeua, em que é requerente: Francisco Xavier dos Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

desta Secretaria.

RESOLVE:

Cassar os Bilhetes de Localização abaixo relacionados em virtude dos concessionários dos Lotes haverem incorrido nas penalidades previstas nos §. 1.º e 2.º do Art. 81. do Decreto n. 1044 de 19-8-933 e Art. 4.º da Lei n. 1.251 de 10-2-56.

Mês de julho de 1961

Município da Vigia — Bilhete de Localização n. 87, de José Ferreira da Costa, Lote n. 430. Núcleo Iracema. Situação 8a. Travessa.

Bilhete n. 466, de Júlio Antonio Gonçalves, Lote n. 267. Núcleo Santa Rosa. Situação Travessa do Km. 36.

Município de Nova Timboteua — Bilhete de Localização n. 569, de Manoel Carneiro Silva, Lote n. 358. Núcleo A. E. de Beneficiamento. Situação, Travessa Samuama.

Bilhete de Localização n. 561, de Manoel Carneiro da Silva, Lote n. 256. Núcleo, A. E. de Beneficiamento, Situação Paralela Aca-pú.

Município de Castanhal — Bilhete de Localização n. 766, de Rafael Joaquim Barbosa, Lote n. 4. Núcleo Caraná. Situação Travessa do 12.

Município de Capanema — Bilhete de Localização n. 102, de Dalila Santana Gomes, Lote n. 103. Núcleo Anauerá. Situação Travessa "L".

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 7 de agosto de 1961.

Américo Silva
Secretário de Estado de Produção

Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 10-8-61.
Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p/ Exp. da S. E. O. T. A.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição, e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Capim, em que é discriminante: Natal de Oliveira Marquez.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem

reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. A. em 10-8-61.
Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p/ Exp. da S. E. O. T. A.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO PESSOAL

Ofícios despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, para publicação no DIÁRIO OFICIAL. Em, 9-8-961:

N. 8, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Miguel Tavares de Almeida para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 27, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Procópio Ribeiro dos Santos, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 14, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de José da Costa Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 19, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Edgar Gonçalves Campos, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 21, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Raimundo Soares Cavaleiro, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 15, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Raimundo Leão de Freitas, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 20, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a admissão de contrato de Olavo Marques Viana, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 84, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Manoel Raimundo da Silva Sobrinho, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 88, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Pedro Lopes Ribeiro, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 106, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Sebastião Osvaldo da Silva Rocha, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 66, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Manoel Adelino Pereira, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 73, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de

Otoniel Estumano de Moraes, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 77, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Marcelino Ferreira de Lira, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 64, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Milton de Sousa Leão, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 79, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Manoel Sena da Cunha, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 71, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Olivar Coelho de Sousa, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 105, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Manoel Pereira da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 76, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Manoel Gomes de Sousa, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 60, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Rosildo Araújo Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 74, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Waldemar Castro de Lima, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 59, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Romualdo Favacho, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 30, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Osmar Guimarães Avelino, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 86, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de Waldemar Alves dos Reis, para a função de Guarda Civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 64, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de

se, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 25-7-961 e vigorará de 25/12 a 31/12/61, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) — Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: — João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Wanderlei Alves dos Reis.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contrato de Wanderlei Alves dos, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 25-7-961 e vigorará de 2/1 a 31/12/961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) — Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: — João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Geraldo Moreira de Carvalho.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contrato de Geraldo Moreira de Carvalho, Sinaleiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito — Pessoal, Consignação — Pes. Variável — Sub-Consignação — Tab. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 24-7-961 e vigorará de 2/1 a 31/12/961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) — Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: — Ia. Negível e 2a. Sebastião da Silva.

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral.

Em, 17 de agosto de 1961.

Processos ns.:

0616, de Caetano de Oliveira Xavier, adic. — A superior decisão governamental.

0573, de Horácio Ferreira dos S. Bastos, sal. família — De acôrdo com o parecer da C. Jurídica, indeferido o pedido.

0627, de Antonio B. Negrão, adic. — A DP para atender.

0629, de Maria Alice Alves de Araújo, sal. família; 0625, de Antonia de Carvalho Miranda, sal. família; 0634, de Maria Costa Araújo, sal. família; 0633, de Zuleide L. Sagica, sal. família; 0635, de Terezinha Sousa Araújo, sal. família; 0624, de Tereza P. Oliveira Lopes, sal. família; 0628, de Antonio Batista de Lima, sal. família — A carteira competente.

0631, de Gabriela Silva, adic;

0630, de Isidora S. Rodrigues, adic.; 0632, de Ivanilde R. Cecilio, adic.; 0626, de Artur Teixeira Martins, adic. — A C. Jurídica.

0506, de Galcino do Rego Lima, adic.; 0522, de José H. Nobre, adic.; 0567, de Maria de Lourdes B. da Luz, adic. — A carteira de adicionais.

5453, de Fábio M. Macêdo, sol. transf. — Vá a SIJ, com a solicitação da C. Jurídica.

5547, da Panificadora A Circular, sol. pag. — A DM para preencher a lacuna.

5604, de Waldomiro S. Miranda, sol. pag. — A DM para preencher a lacuna.

5689, da Panificadora Excel-sior, sol. pag. — A DM para preencher a lacuna.

6218, da Panificadora Circular, sol. pag. — A DM para preencher a lacuna.

6454, do Frig. Paraense, sol. pag.; 6531, da Cimaq, sol. pag.; 6575, do Frig. Paraense, sol. pag. — A DM. para preencher a lacuna.

7121, de Paolo Ricci, sol. pag. — Volte a DOO para aguardar.

7066, de Aldemar S. Lima, sol. pag. — A DOO.

7142, de Herundina M. Batista, sol. aposent.; 7212, de Edelzuite de Abreu Lisboa, sol. aposent.; 7221, de Eleonor N. Carvalho, sol. aposent. — A DP para os atos.

7269, de Romulo Soares, sol. aposent. — Volte a C. Jurídica.

7336, de Manoel Eneas da Silva, sol. efetiv. — A DP para o ato.

7601, do Departamento de Contabilidade, sol. mater. — A DM. para fornecer.

7602, de A. F. Coêlho & Cia., sol. pag. — A DM. para cumprir.

7603, de J. Santos & Cia., sol. pag. — A DM para processar.

7604, de SSP., rem. ped. vacinas — A DM. para providenciar com urgência.

7605, de Mario Teixeira de Carvalho, faz sol. — Informe a funcionária Odete sobre o recebimento.

7606, do SSP. enc. fol. pag. pes. contr. — A conferência e empenho.

7608, da Província do Pará, sol. pag. — A DOO para empenho.

7609, da Junta Comercial, rem. fol. pag. — A DP para informar.

7610, da S. O. T. A., rem. fol. pag. diar. — A DOO para empenho.

7611, de José Fernandes Chaves, sol. exoner. — Ao D. P. para o ato.

7613, do Asilo D. Macêdo Costa, sol. verba — A D. O. O.

7614, do Asilo D. Macêdo Costa, sol. verba — A D. M. para empenho.

7615, do Asilo D. Macêdo Costa,

sol. viv. — A D. M. para atender.

1616, de A. Ramos & Cia., sol. pag. — 7618, de Frig. Paraense, sol. pag. — 7619, de Frig. Paraense, sol. pag. — 7620, de Frig. Paraense, sol. pag. — 7621, de Frig. Paraense, sol. pag. — A. D. M. para empenho.

7622, de Fábrica Nazaré, sol. pag. — 7623, de Fábrica Nazaré, sol. pag. — 7621, de Fábrica Nazaré, sol. pag. — A. D. M. para processar.

6712, de Asilo D. Macêdo Costa, sol. pag. — A D. M. para empenho.

7625, de Fábrica Nazaré, sol. pag. — 7626, de Fábrica Nazaré, sol. pag. — 7627, de Fábrica Nazaré, sol. pag. — 7628, de Fábrica Nazaré, sol. pag. — A. D. M. para processar.

7631, de Sec. faz comunic. — Arquite-se.

7636, de João d'Oliveira Almeida cert. tem. ser. — 7637, de João N. Farias, sol. equipar. — 7638, de Maria do Espírito Santo, sol. efetiv. — A C. Jurídica.

7639, de Maria Lúcia A. do Espírito Santo, sol. lic. — 7640, de Helena Mendes, sol. lic. — 7611, de Nair Bispo de Oliveira, sol. lic. — 7642, de Maria Terezinha N. Koury, lic. — 7643, de Neide B. Cruz, lic. — 7644, de Esperança L. Duarte, lic. — 7645, de Ana Oliveira lic. — 7646, de Leonor A. Oliveira, lic. — 7647, de Odete B. Aragão, lic. — A D. P. para os atos.

7648, de Anazildo Carrera Cardoso, sol. aposent. — 7649, de Nara Egidia da Silva Nogueira, sol. efetiv. — A C. Jurídica.

7650, de Raul Azevedo Coimbra, enc. fic. assent. — Encaminhe-se o processo a Sec.

7651, da SEP. enc. emp. — A D. O. O.

7652, da Coletoria de Barcarena, rem. fic. func. — A funcionária Odete.

7653, de Colônia de Marituba, sol. emp. — A D. M. para empenhar.

7655, da SEC. faz comunic. — A D. O. O. para empenho.

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral.

Em 16/8/61

Processos:

5345, de Zula Cleyde de Siqueira Bendelak, solicitando reintegração. — 1) De-se ciência à repartição competente da íntegra do despacho governamental, lembrando a publicação do competente edital de chamada.

—Ns. 0619, de Francisco Noronha; 0623, de Maria de Nazaré M. Menezes; 0613, de Rodrigo L. de Azevedo, todos solicitando adicional — A C. J.

—Ns. 0600, de Joana da Silva Ramos; 0335, de Olivia Tavares dos Santos; 0602, de Ruth Lopes da Silva Chaves; 0603, de Josefa Maria de Souza Santos; 0540, de José P. de Moraes, todos solicitando adicional — A superior decisão governamental.

—Ns. 0509, de Terezinha de Araújo Moreira; 0551, de Brasília P. Beleza e 0516, de Mada Gloria C. Pinto, adicionais — A carteira de adicionais.

—Ns. 0617, de Zula Bentes da Mota; 0620, de Maria José M. Teixeira; 0621, de Oscarina P. Silva; 0622, de Manoel F. Gomes; 0614, de Iolanda G. Silva Lobão; 0611, de José M. Marigliani, todos salário família — A carteira competente.

—Ns. 2587, de Luiza da Silva Sobreira e 2598, de Olimpia F. de Carvalho, solicitando efetividade — A D. P. para os atos.

—N. 5770, do Serviço A. G. B. Classis. — Volte o processo à SEP

com a informação e parecer da C. J.

—N. 6305, de Ovidio Nonato Gaspar, sol. equiparação — De acôrdo. Submeta-se o assunto à superior decisão governamental, sugerindo data vênica, adoção da medida aventada pela douta C. J.

—N. 6690, de Isaura Neves Gonçalves, sol. efetividade — A. D. P., para o ato.

—N. 6332, de Conde & Filhos, solicitando pagamento — A D. M., para preencher a lacuna apontada pela SEF.

—N. 6958, do Frig. Paraense — A D. M., para fazer cumprir o que solicita o ilustre titular da SEF.

—N. 6898, de Adriano Pimentel, sol. pag. — A D. M., para cumprir a formalidade exigida pela SEF.

—N. 6955, de Izabel Furtado, faz solicitação — A superior decisão governamental.

—N. 7021, de Conde & Filhos, solicitando pagamento — A D. M. para cumprir o respeitável despacho do exmo. titular da SEF.

—N. 7041, de Cirene Vasconcelos da Silva Pereira, solicitando adicional — A carteira competente.

—N. 7075, de Moyses Greendiger, faz solicitação — De acôrdo. Submeta-se o assunto à superior audiência governamental, sugerindo, data vênica, a adoção da medida aventada pela C. J.

—N. 7146, de Bento Couto Lobo, aposentadoria — A D. P., para o ato.

—N. 7216, de Marcionila Q. Chaves, solicitando licença — De acôrdo. Vá o processo à superior consideração governamental, opinando esta D. G. pelo indeferimento.

—N. 7345, de Antonia Teixeira Ribeiro, solicitando certidão de tempo de serviço — De acôrdo. Atenda-se a solicitação da C. J.

—N. 7440, de Jucundina O. Oliveira, solicitando elevação de padrão — A D. P., para aguardar em dossier próprio.

—N. 7617, do Tribunal de Justiça — A D. O. O., para empenhar.

—N. 7529, de Raimundo S. Pauxis, solicitando pagamento — A D. O. O., para empenhar.

—N. 7530, de Francisco E. Nascimento, solicitando aposentadoria — A C. J.

—N. 7536, de Dohms Broda & Cia., solicitando pagamento — A D. M., para processar.

—N. 7537, de Pedro D. Santiago, solicitando exoneração — A D. P., para o ato.

—Ns. 7538, de Raimundo C. Damasceno e 7539, de Raimundo N. Cacela Mota, solicitando licença — A C. J.

—N. 7541, de M. Fernandes & Irmãos, solicitando pagamento — A D. M., para processar.

—Ns. 7546, de Rosilda da Costa Patrasana; 7547, de Maria de Nazaré Faro de Moraes e 7548, de Zulmira Silva Elesbão, todos solicitando licença — A D. P., para os atos.

—N. 7549, do Caré Bolero, sol. pagamento — A D. M. para processar.

—N. 7550, da SEC, solicitando exoneração e nomeação de funcionários — A D. P., para os atos.

—N. 7551, do Serviço de Transportes do Estado, faz rem. port. (cópia) — A D. P., para anotar.

—N. 7552, da Nestlé, solicitando pagamento — A D. M. para processar.

— N. 7553, do SSP, aut. emp. — A D. M.
 — N. 7554, da SSP, comunic. sal. func. — A D. P. para anotar
 — N. 7555 de João Pereira Ribeiro sol. nomeação — A D. P. para o ato.
 — N. 7570, de SEC. enc. cop. port. — A D. P. para anotar.
 — N. 7571, de SEC. enc. fol. pag. — A conferência e empenho.
 — N. 7572, de SEC. sol. prov. pag. doud. — A D. O. O. para empenho.
 — N. 7573, da SEC, enc. fôlha de pagamento — A conferência e empenho.
 — Ns. 7574, 7575 e 7576, de Mourão de Cruz, solicitando pagamentos — A D. M., para processar.
 — N. 7577, de A. D. Macedo Costa, encaminhando fôlha de pagamento — A conferência e empenho.
 — Ns. 7578, de A. Ramos & Cia., sol. pag.: 7579, de A. Ramos & Cia., solicitando pagamento e 7580, da Import. Braga, sol. pag. — A D. M.
 — Ns. 7581, da Imprensa, sol. pag. de dif. venc.; 7583, do Central Hotel, sol. pag.; 7584, da Real, sol. pag.; 7585, da Real, sol. pag.; 7586, da Real, sol. pag. e 7587, do Tribunal de Contas — A D. O. O., para empenhar e à D. O. O., para examinar e dizer.
 — N. 7588, da Empresa de Nav. Aquidaban, sol. pagamento — A D. O. O., para empenho.
 — N. 7589, da Prefeitura de

Itaituba, sol. nomeação de funcionário — A D. P., para falar com urgência
 — N. 7590, de O. S. Carvalho & Cia., sol. pag. — A D. M., para processar.
 — N. 7591, de Junta Comercial, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.
 — N. 7592, de Maria de Nazaré M. Menezes, sol. lic. — 7594, de Valentim de Deus, sol. aposent. — A C. Jurídica.
 — N. 7595, da Imprensa Oficial, sol. pag. — A D. M.
 — N. 7596, de Eunice R. Alves, sol. lic. — A D. P. para o ato.
 — N. 7598, de Assistência Judiciária do Cível, sol. req. material — 7599, de Antonio Lemos, enc. ped. gêneros. — 7600, do Presídio S. José — A D. M.
 — N. 7593, de Adalila Seixas da Silva, sol. nom. — A D. P. para aguardar o registro de aposentadoria.
 — N. 0498, de Antonio Pereira Melo, sal. família — 0610, de Laudelino S. Tobias, sal. família — 0608, de Antonio de Freitas Sampaio, sal. família — 0609, de Manoel A. Beckam, sal. família — Inscrevam-se.
 — N. 5785, da Inspeção Regional de Belém — Volte o processo a SEG. com a informação de que este DSP. já se pronunciou através de despacho desta D.G. exarado em 19-6-61, que faz uma sugestão de cuja adoção depende a eautorização do Exmo. Sr. Dr. Governador.

1o. vice-presidente, José de Albuquerque Aranha, brasileiro, casado, funcionário estadual.
 2o. vice-presidente, Bento Bruno de Menezes Costa, brasileiro, casado, jornalista.
 Secretário geral, Lara Cavalero, brasileiro, viúvo, funcionário estadual aposentado.
 1o. secretário, Carlos Amoêdo, brasileiro, casado, funcionário estadual.
 2o. secretário, Isis Brito de Oliveira, brasileira, casada, funcionária estadual.
 Tesoureiro, João Mota de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário estadual.
 Belém, 14 de agosto de 1961.
 (a.) Antero Soeiro, Presidente.

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Abelardo Moraes de Souza, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 79.ª Termo, 79.º Município de Vigia e 212.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente na estrada do Porto e fundos com terras do Estado, limitando-se os lados também com terras do Estado. O lote de terras mede 79 metros de frente por 109 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vigia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de Agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
 Oficial Administrativo

(T. 2833 — 9, 19 e 28-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Manoel de Jesus Miranda, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 31.ª Comarca, 79.ª Termo, 79.º Município de Vigia e 212.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pelo lado direito com terras de Serafim Ramos de Oliveira, pelo lado esquerdo com terras de Geraldo Vasconcelos, pela frente com o lugar denominado "São José" e pelos fundos com terras de Antonio Santana, medindo 770 metros de frente por 770 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vigia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de Agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
 Oficial Administrativo

(T. 2834 — 9, 19 e 28-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Porfíria Léo Gonçalves, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.ª Comarca de Belém, 10.º Termo, 10.º Município de Belém e 21.º Distrito,

com as seguintes indicações e limites: Pela frente com as Vilas Getúlio Vargas e Pires Franco, a esquerda com Jacinto Rodrigues, à direita com o D.E.R., e fundos com a Base Aérea de Belém, medindo 134 metros de frente por 400 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 8 de Agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
 Oficial Administrativo

(T. 2835 — 9, 19 e 28-8-61)

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Alvaro Oeiras Leal, nos termos do artigo 7o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 23a. Comarca, 63o. Termo, 63o. Município de Marapanim e 164o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O lote de terras é denominado "São Tomé", fica localizado no sub-distrito de Fazendinha, medindo o referido lote, 600 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, limitando-se a frente com o Igarapé Sapucaia, aos fundos com o Igarapé Tacuruba, à direita com terras do Estado e à esquerda com as terras ocupadas por Eduarda de tal.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Marapanim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 27 de Julho de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Administrativo.

(T. 2156 — 1, 10 e 20/8/61)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Mário Villela da Silva, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6a. Comarca, 9o. Termo, 9o. Município de Tucuruí e 16o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fica situado à margem esquerda do rio Tocantins, frente com terras do Patrimônio do Município lado de baixo com o Igarapé Santos, lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 25 de Julho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2154 — 1, 10 e 20/8/61)

— AVISO —

A fim de possibilitar maior facilidade aos serviços gerais, tentamos a liberdade de informar aos senhores clientes, quanto às publicações, que, a partir desta data, os pagamentos inferiores a Cr\$ 2.000,00 deverão ser efetivados no ato de entrega das matérias.

Essa medida visa imprimir rendimento melhor à coordenação dos trabalhos internos, para e que apelamos no sentido da compreensão de todos.

A DIREÇÃO

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE SERVIDORES PÚBLICOS

Resumo dos Estatutos, reformados da "Associação Paraense de Servidores Públicos", aprovados em sessão extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 27 de novembro de 1953.

Denominação: — "Associação Paraense de Servidores Públicos".

Fundo social: — É constituído de mensalidades, anuidade, joia e quotas.

Fins: — a) Promover a união e solidariedade profissional dos servidores públicos e de seus demais associados, admitidos na forma destes Estatutos.

b) Amparar e defender os interesses de seus associados, estudando e propondo soluções para as questões e problemas relativos aos interesses da classe dos servidores públicos;

c) Prestar auxílios e benefícios de acordo com o disposto nestes Estatutos.

Data da Fundação: — 21 de maio de 1931.

Séde: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidades: — Os sócios não respondem pelas dívidas ou obrigações que os dirigentes da Associação contraírem, em nome da mesma, sendo apenas responsáveis por suas obrigações para com a sociedade, nos termos destes Estatutos.

Dissolução: — Para o caso de extinção por motivos de dificuldades insuperáveis aos fins a que se destina, somente uma assembleia geral poderá deliberar nesse sentido, com a presença mínima de 2 terços de sócios quites, pelo voto de sua maioria absoluta, e resolver sobre o destino ou distribuição do patrimônio social por ventura existente.

DIRETORIA

Presidente, Antero Soeiro, brasileiro, casado, advogado, residência, rua Baillique n. 275.

Compra de terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Joaquim de Oliveira, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6ª. Comarca, 90.º Termo, 90.º Município de Tucuruí e 160.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — à margem direita da Estrada de Ferro Tocantins, limitando-se pelo lado de cima com terras requeridas por Neuza Maria Viana, lado de baixo

com terras devolutas do Estado, frente com a referida Estrada e fundos com quem de direito. Medindo 500 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Tucuruí.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 25 de Julho de 1961. Yolanda L. de Brito — Of. Administrativo.

(T. 2155 — 1, 10 e 20|8|61)

— ANUNCIOS —

**ASSOCIAÇÃO
FARMACÊUTICA
DO PARÁ
Assembléa Geral
Extraordinária**

Convocamos os srs. associados da "Associação Farmacêutica do Pará" para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 21 de agosto, às 20,00 horas em 1ª. convocação e às 20,30 horas em 2ª. convocação, em sua sede, Ed. Vesúvio, 10. andar, sala 13, para tratar do seguinte:

a) Eleição dos membros que irão compor o Conselho Regional de Farmácia (9 efetivos e 3 suplentes), com sede em Belém.

Belém, 17 de agosto de 1961.

Orlando Lobato

Presidente

(Ext. — 19|8|61)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL**

SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Carlos Raymundo Luzio Affonso, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Diogo Mória n.º 924.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 16 de agosto de 1961. — (a) Arthur Claudio Mello, 10.º secretário.
(T. 2929 — 19, 22, 23, 24 e 25|8|61)

**RESUMO DOS ESTATUTOS DO
ESPORTE CLUBE SÃO JORGE,
APROVADO EM SESSÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL REALI-
ZADA EM 20 DE DEZEMBRO
DE 1960.**

Denominação — Esporte Clube São Jorge.

Fundo Social — É constituído de: jóias, mensalidades, donativos, arrecadações, etc.

Fins — a) defender os interesses de seus associados unidos pelo laço fraternal;

b) representar-se em todas as festas cívicas, religiosas e até mesmo particulares, quando con-

vidado:

c) incentivar a adoção de todas as atividades sociais que tragam benefícios para si;

d) promover jogos e outras diversões para o desenvolvimento físico, moral e intelectual dos associados, no que tange aos jogos, principalmente o Dominó.

Data da fundação — 23 de abril de 1960.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — 1 ano.

Responsabilidade — Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo clube.

Dissolução — Em caso de dissolução do clube só poderá ser discutida e resolvida pela maioria de sócios quites. Uma vez dissolvido o clube todos os seus móveis e imóveis serão vendidos e pagos seus débitos legais, o que restar será entregue a um hospital público ou obra de assistência popular, ou outra organização caritativa, designada pela Assembléa Geral.

DIRETORIA

Presidente — Teodósio Constantino Pinheiro, brasileiro, casado, comerciante, residente à travessa Padre Eutíquio n.º 2604.

Vice-presidente — Osvaldo Costa Vilhena, brasileiro, casado, motorista.

1.º secretário — Domingos Neri Coelho, brasileiro, solteiro, encerrador.

2.º secretário — Alvaro da Conceição Barbosa, brasileiro, solteiro.

Tesoureiro — Manoel Azevedo Leal, brasileiro, solteiro, carpinteiro.

Diretor de esportes — Ubaldo Espírito Santo da Gama, brasileiro, solteiro, pintor.

Belém, 18 de agosto de 1961.
Teodósio Constantino Pinheiro
Presidente
(T. 2927 — 19-8-61)

**JAU — INDÚSTRIA E CO-
MERCIO S. A.**

**Assembléa Geral Extraordi-
nária — Convocação**

Convidamos os Senhores Aclonistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, que terá lugar em nossa sede social à Praça Maranhão n.º 30, nesta cidade, no dia dezoove-

(19) de agosto corrente, às oito (8) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Alterar os arts. 30.º e 70.º de nossos Estatutos em face da instalação de uma Filial sita à rua Conselheiro João Alfredo n.º 201, nesta cidade.

Belém do Pará, 10 de agosto de 1961. — (a) Claudomiro Pereira da Silva, diretor-presidente.

(Ext. — 12, 13, 19|8|61)

**PARAENSE, TRANSPORTES
AEREOS, S/A
Assembléa Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas da Paraense, Transportes Aéreos, S/A., a com-

parecerem à reunião da Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia vinte e seis (26) de agosto do corrente ano, às dez (10) horas, em nossa sede social, à rua 13 de Maio, 228, nesta cidade, a fim de tratar da seguinte matéria:

a) Proposta de alteração dos Estatutos;

b) Recomposição da Diretoria;

c) Assuntos de interesse geral.

Belém do Pará, 18 de agosto de 1961.

(a) Antônio Alves Affonso Ramos Junior, Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias 18, 19 e 20|8|61)

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da verba de Cr\$ 5.000.000,00 — dotação de 1961 — destinada à instalação e equipamento de Laboratório de Produção de vacinas para uso nos Serviços de Saúde da Região.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e FUNDAÇÃO, representada a primeira pelo seu Superintendente, doutor Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, e a segunda pelo seu Superintendente, Henrique Maia Penido, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962), (art. 9.º § 2.º, da lei n.º 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a FUNDAÇÃO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricada pelos representantes das entidades acordantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à FUNDA-

ÇÃO, a quantia de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo — 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais — 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia — (Art. 199, da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.4.0 — Doenças transmissíveis; 3.5.4.3 — Outras doenças transmissíveis; 28 — Diversos: 1 — Preparação ou aquisição de vacinas para uso nos serviços de saúde da região: cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante, no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A FUNDAÇÃO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas anterior, mas sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A FUNDAÇÃO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246 do Regulamento de Contabilidade Pública, aprovado pelo Decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

CLAUSULA NONA: Para todos os efeitos legais, fica eleito o fóro de Belém para dirimir as dúvidas que porventura surgirem durante a execução do presente termo. E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Virginia Nelly Ferreira Barbosa, Auxiliar de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 20 de julho de 1961.

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACÊDO KLAUTAU

HENRIQUE MAIA PENIDO

VIRGINIA NELLY FERREIRA BARBOSA

Testemunhas:

João Braga de Santana
Clara de Alencar.

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública para aplicação da dotação de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o Exercício de 1961, e destinada à Preparação ou Aquisição de Vacinas, para uso nos Serviços de Saúde da Região

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			Unitário	TOTAL
I. Instalação da obra	—	—	—	30.000,00
Total parcial				30.000,00
II. Movimento de terras				
a) Cavas para fundações	m3	68	120,00	8.160,00
b) Aterro de piso	m3	120	90,00	10.800,00
Total parcial				18.960,00
III. Fundações				
a) Alicerces (1:6)	m3	68	2.500,00	170.000,00
b) Baldrames (1:3:3)	m3	18	4.600,00	82.800,00

c) Camada imperm. c/8 cm de espessura	m2	325	200,00	260.000,00
d) Passeio, traço 1:5:8 c/ 6 cm de espessura	m2	70	285,00	19.950,00
Total parcial				532.750,00
IV. Concreto armado				
a) Formas	m2	380	280,00	106.400,00
b) Ferragem	kg	2.500	70,00	196.000,00
c) Concreto 1:2:4	m3	45	8.000,00	360.000,00
Total parcial				662.400,00
V. Alvenaria de tijolo				
a) Parede de 0,30 m.	m2	313	1.100,00	344.300,00
b) Parede de 0,15 m.	m2	224	600,00	134.400,00
Total parcial				478.700,00
VI. Cobertura				
a) Madeiramento	m2	375	300,00	112.500,00
b) Telha de C. Amianto	m2	375	1.000,00	375.000,00
Total parcial				487.500,00
VII. Pavimentação				
a) Regularização do piso	m2	300	150,00	45.000,00
Total parcial				45.000,00
VIII. Revestimento				
a) Externo				
1. De traço 1:2:6	m2	680	130,00	88.400,00
2. Mosaico pastilha	m2	7	3.000,00	21.000,00
b) Interno				
1. Do traço 1/2:1:4	m2	1.000	150,00	150.000,00
2. Azulejo	m2	136	1.100,00	149.500,00
c) Chapiscamento (1:3)	m2	750	50,00	37.500,00
Total parcial				446.500,00
IX. Peitoril				
a) Marmorite	m2	16	3.000,00	48.000,00
Total parcial				48.000,00
X. Combrégos				
.....	m2	3	1.000,00	3.000,00
Total parcial				3.000,00
XI. Esquadrias				
.....	m2	96	2.800,00	268.800,00
Total parcial				268.800,00
XII. Entelamento				
.....	m2	16	700,00	11.200,00
Total parcial				11.200,00
XIII. Vidros				
.....	m2	60	800,00	48.000,00
Total parcial				48.000,00
XIV. Balcões				
.....	m2	25	4.000,00	100.000,00
Total parcial				100.000,00
XV. Aparelhos sanitários				
.....	—	—	—	110.000,00
Total parcial				110.000,00
XVI. Instalações				
.....	—	—	—	120.000,00
Total parcial				120.000,00
SOMA DOS TOTAIS PARCIAIS				3.410.810,00
ADMINISTRAÇÃO				680.000,00
TRANSPORTES				120.000,00
EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS				100.000,00
LEIS SOCIAIS				350.000,00
EVENTUAIS				339.190,00
TOTAL GERAL				Cr\$ 5.000.000,00



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — SABADO, 19 DE AGOSTO DE 1961

NUM. 5.431

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Guedes da Costa e Dirce Vidinha Ferreira Lopes, ele solteiro, natural de Portugal, comerciante, filho de Serafim de Oliveira Costa e Belmira Guedes de Souza, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Albino Vidinho Ferreira Lopes e Maria Fonseca Ferreira Lopes, residente nesta cidade. Adolfo Teixeira Alves e Alice de Jesus Sampaio, ele solteiro, natural do Pará, marítimo, filho de Izaías Teixeira Alves e Esmeralda de Sena Ribeiro, ela solteira, natural do Ceará, doméstica, filha de José Sebastião Sampaio de Angelica Sampaio de Jesus, residente nesta cidade. Djalma Teixeira Machado e Lucideia Vieira Teles, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Francisco Machado e Carmen Teixeira Machado, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José Ivo da Cunha Teles e Euclídia Vieira Teles, residente nesta cidade. Raymundo Nonato da Motta Guerra Chermont e Norma Nazareth Pires dos Reis Bentes, ele solteiro, natural do Pará, fazendeiro, filho de Rodolpho da Silva Santos Chermont e de Violeta da Motta Guerra Chermont ela solt., natural do Pará, doméstica, filha de Flavio de Oliveira Bentes e Zoé Pires dos Reis Bentes, residente nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém souber de impedimentos, denunci-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de agosto de 1961. Eu eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2920 — 18 e 25) 8/61

COMARCA DA CAPITAL

A Dra. Leda Horta de Souza Moitta, 1a. Pretora do Cível e Comércio da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedição nos autos cíveis de ação ordinária de despejo que Adalgisa Silva de Abreu move contra Marieta Gomes, que se processa perante esta Pretoria e cartório do 3o. Ofício, atendendo o que foi requerido por Adalgisa Silva de Abreu, em virtude do Oficial de Justiça encarregado das diligências haver certificado que a ré se encontra no Estado do Ceará, em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente

EDITAIS JUDICIAIS

edita, citada Marieta Gomes, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação, para responder aos termos da referida ação, cuja petição inicial é do teor seguinte: "Excelentíssima Senhora Doutora Pretora do Cível. Adalgisa Silva de Abreu, brasileira, prendas domésticas, assistida de seu marido, domiciliada e residente nesta cidade, à Avenida Nazaré, 325, através de seu bastante procurador, o advogado signatário, com instrumento anexo, vem, mui respeitosamente, expor e, afinal, requerer a V. Excia. o seguinte: 1 — A Suplicante é proprietária da casa situada à Avenida Alcindo Cacela n. 610, a qual foi primitivamente locada ao Sr. José Raimundo Gomes, já falecido, que por força do art. 13 da Lei n. 1.300, de 28/12/1950, vigente por prorrogação, permanece locada à herdeira necessária Marieta Gomes, funcionária pública municipal. 2 — A aludida locatária foi notificada, consoante se verifica dos autos inclusions, a desocupar o mencionado imóvel, a fim de ser submetido a reforma que lhe dê maior capacidade de utilização, nos termos do inciso VIII, do art. 15, da Lei acima citada. 3 — Ocorre, todavia, que, embora esgotado o prazo legal da notificação, a mencionada inquilina não desocupou o imóvel, cabendo, pois, o despejo, nos termos do parágrafo segundo do art. 15 da lei em apreciação. 4 — Nessa situação, a Suplicante vem propor a presente ação de despejo, na forma dos dispositivos legais acima citados, para o que se requer a citação da suplicada a fim de contestar a ação, querendo, e para os demais termos do processo, e, afinal, condenada a desocupar o imóvel, às custas do processo e honorários de advogado. A autora requer, desde logo, como meio de prova, o depoimento pessoal da ré, pena de confissão, depoimento de testemunhas, junta de documentos, vistorias e pedidos de informações às repartições públicas. São os termos em que D. e A., dando à presente o valor de Cr\$ 14.400,00, para efeitos de pagamento da taxa judiciária, Pede Deferimento. Belém, 3 de março de 1961. Por procuração, Abel Guimarães. Está devidamente selada. Despacho de fls. 2 D., por dependência do cartório Peres, A. Citação. Belém, 17/8/61 (a) Leda Moitta. Despa-

cho de fls. 16 verso: Em face da certidão de fls. 15 verso, e requerimento de fls. 16, expeça-se edital com o prazo de trinta dias, observadas as formalidades da lei. Belém, 27 de julho de 1961. (a) Leda Moitta". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrevente juramentado, do terceiro ofício, o datilografei e subscrevi no impedimento eventual da escritura. — (a) Leda Horta de Souza Moitta, 1a. Pretora do Cível desta Comarca.

(T. — 2930 — 19) 8/61

JUSTIÇA DO TRABALHO

— 8a REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM (PARA)

Notificação

Felo presente fica notificado Marbraz Departamento de Aviação, por sua sócia Maria Luiza Pinto Marques Tavares, para ciência de que foi protocolada nesta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a reclamação de Noir Martins da Silva, aviador civil, casado, brasileiro, residente no Edifício Manoel Pinto da Silva, apartamento 1.208. Dito reclamante pleiteia: Aviso prévio, 30 dias (Cr\$ 30.000,00); indenização, 2 períodos (Cr\$ 60.000,00); férias (ilíquido) e salários retidos (ilíquido).

Outrossim, fica notificado para comparecer à audiência desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nazaré número 200, dia cinco (5) de setembro próximo, às quatorze (14,00) horas, quando será instruída e julgada a reclamação referida, e que deverá apresentar nessa audiência as provas que julgar necessárias para sua defesa, como documentos, testemunhas, estas no máximo de três (3). A essa audiência deverá comparecer pessoalmente, cu por preposto devidamente autorizado, pois assim não fazendo, ser-lhe-á aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria do fato. Secretária da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 19 de agosto de 1961.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria
(G. — Dia 19-8-61)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA FEDERAL

Citação com o prazo de trinta dias

O Doutor Stenio Rodrigues do Carmo, juiz de Direito da 3a. Vara e dos Feitos da Fazenda Federal, por nomeação legal e etc..

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara desta Comarca. — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ente-autárquico, criado pela Lei n. 367, de 31/12/36, com sede no Distrito Federal, na Av. Almirante Barroso, 78, por seu advogado e procurador bastante, abaixo assinado, expor e requerer a V. Excia. o seguinte: 1 — O suplicante é credor de Rui da Silveira Brito, inscrito sob o n. 12-501-1166, estabelecido à Avenida Gentil Bittencourt n. 431, pela quantia de Cr\$ 734.442,40 (setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), apurada em virtude de falta de recolhimento de contribuições legais devidas conforme se evidencia o incluso documento. — 2 — Objetivando receber aludida importância, o suplicante solicita a V. Excia. se digne de, na forma do Decreto-lei n. 960, de 17/12/38, ordenar a expedição do competente mandado executivo, citando o devedor a pagar incontintenti a quantia mencionada, juros acrescidos e custas, sob pena de, não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de bens de seus bens quantos

bastem para o pagamento da dívida, valendo a citação para todos os termos da ação até final. — 3 — Dá-se à presente o valor do débito. Belém, 17 de outubro de 1960. (a) Oswaldo Melo. Despacho: D. c. A. Como requer. Belém, 19.10.1960 (a) Olavo Nunes. — Petição de fls. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara desta Comarca. — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, por intermédio de seu procurador judicial, nos autos de ação executiva que move contra Rui da Silveira Brito, que se processa perante o expediente do escrivão Trindade Filho, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Excia. se digne mandar expedir editais de citação do executado Rui da Silveira Brito, dos autos e diligências já praticados no presente feito, observadas as formalidades legais. Nestes termos. P. Deferimento. Belém, 3 de agosto de 1961. (a) Oswaldo Melo. Despacho: N. A. Como requer. Belém, 4/8/61 (a) Stenio do Carmo. Em virtude do que mandei passar o presente edital com o teor do qual fica o executado Rui da Silveira Brito citado do inteiro teor da presente e ainda, do sequestro lavrado e todos os atos da presente. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 dias de setembro de 1961. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivão que o escrevi e subscrevi. — (a) José Amazonas Pantoja. (T. 2928 — 19/8/61)

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Citação com prazo de 48 horas Pelo presente edital fica citado Abelardo Carvalho Kós (Granja Santa Clara), atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo 1a. JCJ-548/61, em que é reclamante Antonio de Barros Galvão, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de quarenta e nove mil novecentos e trinta e um cruzeiros (Cr\$ 49.931,00), correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu, nos termos da sentença desta Junta, em 14 de junho de 1961, do seguinte teor: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar o reclamado Abelardo Carvalho Kós (Granja Santa Clara), a pagar ao reclamante Antonio de Barros Galvão a quantia de quarenta e oito mil seiscentos e trinta e dois cruzeiros a título de férias em dobro, férias simples e diferença de salário e julgar improcedente os demais pedidos por falta de amparo legal. Custas pela reclamado, sobre o valor da condenação, na quantia de hum mil duzentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos, em selos federais, e pelo reclamante, sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, arbitrando-se a parte líquida em

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. José Amazonas Pantoja, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc. Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém por seu procurador infra assinado que deu em aforamento a Serafim Martins de Castro o terreno sito nesta cidade à Trav. Angustura, quart. 23, lote A, medindo

92,40 x 48,00m. Sucede porém, que não lhe tendo sido pagos os foros, respectivos aos anos de 1879 a 1959, num total de Cr\$ 236,40 inclusive multa como prova documental junto está extinta a enfiteuse (art. 692, II do Cód. Civil) pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for por todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o terreno aforado declarado extinto consolidando-se o domínio direto ou útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado a patrimônio da suplicante tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova, o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, depoimento, vistoria e mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que D. E. Deferimento. Belém, 28 de setembro de 1959, nesta petição foi exarado o seguinte despacho. D. A. Como requer. Belém, 28 de setembro de 1959. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar a foreira em lugar incerto e não sabido razão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Serafim Martins de Castro citados para no prazo de 30 dias, e mais 10 dias que correção em cartório depois da publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 dias de setembro de 1961. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivão que o escrevi e subscrevi. — (a) José Amazonas Pantoja. (T. 2928 — 19/8/61)

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Citação com prazo de 48 horas Pelo presente edital fica citado Abelardo Carvalho Kós (Granja Santa Clara), atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo 1a. JCJ-548/61, em que é reclamante Antonio de Barros Galvão, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de quarenta e nove mil novecentos e trinta e um cruzeiros (Cr\$ 49.931,00), correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu, nos termos da sentença desta Junta, em 14 de junho de 1961, do seguinte teor: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar o reclamado Abelardo Carvalho Kós (Granja Santa Clara), a pagar ao reclamante Antonio de Barros Galvão a quantia de quarenta e oito mil seiscentos e trinta e dois cruzeiros a título de férias em dobro, férias simples e diferença de salário e julgar improcedente os demais pedidos por falta de amparo legal. Custas pela reclamado, sobre o valor da condenação, na quantia de hum mil duzentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta centavos, em selos federais, e pelo reclamante, sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, arbitrando-se a parte líquida em

setecentos e sessenta cruzeiros, na quantia de novecentos e oitenta e seis cruzeiros de que fica isento em virtude de perceber menos do dobro do salário mínimo da região. Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra proceder-se-á a penhora a tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 16 de agosto de 1961. Eu, Djalma Lobato Muller, auxiliar judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Machado Coelho, chefe de Secretaria, subscrevi. — (a) Orlando Teixeira da Costa, juiz presidente da 1a. JCJ.

(G. — 19/8/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas Joacyr Xavier Loureiro dos Remédios e Rosemary Brito Fonseca, ele solt. natural do Maranhão, barbeiro, filho de Manoel dos Remédios e Odeth de Oliveira Loureiro, ela solt., natural do Pará, doméstica, filha de João Nascimento Fonseca e Arabela Brito Fonseca, res. nesta cidade. Raimundo Nonato de Oliveira e Alda Rodrigues, ele solteiro, natural do Maranhão, braçal, filho de Maria Romana de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Djanira da Silva Rodrigues, residente nesta cidade. Paulino Sozinho de Nazaré e Maria da Conceição dos Santos, ele solteiro, natural do Pará, padeiro, filho de Alfredo Raimundo de Nazaré e Leocrecia Sozinho de Nazaré, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Luiz Antonio dos Santos Cosma da Conceição dos Santos, residente nesta cidade. Edmilson Laercio Silva de Almeida e Marina Corrêa de Melo, ele solteiro, nat. do Pará, serralheiro, filho de João Ferreira Silva de Almeida e Vitalina Silva de Almeida, ela solt., natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Pio de Melo e Ruth Jorge Corrêa de Melo, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de agosto de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., oficial subs. de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares. (T. 2926 — 19 e 26/8/61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Antonio Menezes e Benedito dos Santos Silva, ele solteiro, natural do Pará, braçal, filho de Ludegero Ferreira Menezes e Maria de Nazaré Menezes, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José Abílio dos Santos e Maria Antonia de Souza, res. nesta cidade. Augusto Olímpio Salgado Borges e Mariza Gama Pereira, ele solteiro, natural do Maranhão, filho de Hipólito Thiago Borges e Neide de Oliveira Slagado Borges, ela solt., natural do Rio de Janeiro, doméstica, filha de Aduzinda Liborio Pereira, res. nesta cidade. João Santos Assunção e Maria Amélia Gonçalves da Costa, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Manoel Assunção e Raimunda Santos Assunção, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Eudoxio da Costa e Rosenda Gonçalves da Costa, residente nesta cidade. Raimundo Silva Memória e Maria Lucia Nascimento

Medeiros, ele solteiro, natural do Pará, sapateiro, filho de Maximiana Memoria da Silva e Maria de Lourdes Memoria, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Luiz Garcia de Medeiros e Maria Nascimento Medeiros, residente nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de agosto de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Jr. (T. 2925 — 19 e 26/8/61)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 18 de agosto corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Cível, da Apelação Cível da Comarca da Capital, em que é apelante, Maria Selma Miranda Chaves; e apelação, Elias Salim Haber; sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Eduardo Mendes Patriarcha. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de Agosto de 1961. (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 18 de agosto corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Penal, da Apelação Penal, da Comarca do Guamá, em que é apelante, a Justiça Pública; e, Apelados, Raimundo Doclecio Pereira e Bernardo Matias Pereira, sendo Relator, o exmo. sr. desembargador Eduardo Mendes Patriarcha. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 14 de agosto de 1961. (a) Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, à sra. Maria de Nazaré Simões de Oliveira, então Diretora do Educandário "Monteiro Lobato", no exercício de 1956. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1848, de 12-2-60, e a requerimento do auditor dr. Moseir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a sra. Maria de Nazaré Simões de Oliveira, que exerceu o cargo de Diretora do Educandário Monteiro Lobato, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprego da importância de dez mil seiscentos e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 10.636,00).

Belém, 4 de agosto de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

G. — 9, 10, 11, 12, 17, 19; 22; 24; 26; 29; 30; 31-8; 1, 2, 3, 5, 6 e 7-9-61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — SABADO, 19 DE AGOSTO DE 1961

NUM. 1.309

Ata da vigésima oitava sessão ordinária da Assembléia em trinta de maio de mil novecentos e sessenta e um.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, João Viana, Reis Ferreira, Rodolfo Chermont Junior, Inácio Moura Filho, Francisco Leite, Abel de Figueiredo, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Amintor Cavalcante, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Américo Silva, Benedito Monteiro, Waldemar Santana, Francisco Pereira, Geraldo Palmeira, Cléo Bernardo e Pedro Carneiro. O senhor Presidente Dionísio Carvalho, secretariado pelos deputados Avelino Martins e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Reis Ferreira que ao se referir ao voto de confiança dado pela Assembléia ao Vice-Governador Newton Miranda, ao rejeitar na sessão anterior um requerimento do deputado Pedro Carneiro, que pelo mesmo pedia as contas autorizadas por Sua Excelência, quando no exercício de Governador, manifestou os agradecimentos do ilustre homem público, oportunidade que o que fora pedido no requerimento rejeitado seria enviado e entregue ao deputado Pedro Carneiro, numa prova da lisura com que se houve na administração pública, o Vice-Governador do Estado e Presidente do Poder Legislativo. Seguiu-se na tribuna o deputado Pedro Carneiro, que usou da palavra para tecer comentários a respeito da entrevista concedida pelo engenheiro agrônomo que aqui se encontra para tratar do mercado da nossa castanha, oportunidade em que discordou do ponto de vista esboçado na entrevista, apelando para que Sua Senhoria leve ao conhecimento do Presidente da República, que somente com a instalação de uma usina de beneficiamento, o produto alcançará maior cotação, propiciando grande vantagem para a nossa economia. Na primeira parte

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

da Ordem do Dia, como nada constasse em pauta e nenhum dos senhores deputados quisesse apresentar projetos-de-lei ou de resoluções, a palavra foi facultada para apresentação de requerimentos, tendo o deputado Elias Salame apresentado um, solicitando a extensão da rede de distribuição de energia elétrica de Belém ao município de Ananindeua. O orador seguinte foi o deputado Geraldo Palmeira que ocupou a tribuna para denunciar perseguições em que é vítima uma professora do município de São Caetano de Odéias, perseguições essas partidas do Presidente do Conselho Escolar do município. Concluiu apresentando um requerimento, solicitando providências para o fato. O deputado Cléo Bernardo encaminhou à Mesa um requerimento de apêlo ao Governador do Estado no sentido de determinar o pagamento do professorado do interior, que se acha sem recebimento desde o mês de março corrente. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes processos: em terceira discussão cinquenta e seis de sessenta do Executivo, criando escolas isoladas mistas; no município de Abaetetuba, e duzentos e setenta e um de cinquenta e nove do deputado Bernardino Silva, autorizando a construção de um posto médico, na cidade de Itupiranga. Em segunda discussão, o de número trezentos e trinta de sessenta do Executivo, criando uma escola isolada mista, no município de Abaetetuba. Foram encaminhados à Comissão de Finanças, os seguintes processos: duzentos e oitenta e seis de sessenta do Executivo; trezentos e quarenta e um de sessenta do deputado Alcides Sampaio; e quatrocentos e nove de sessenta do deputado Milton Dantas. Em primeira discussão, foram encaminhados às Comissões competentes, como sejam, Inanças, Energia, Saúde, Educação e Agricultura, os seguintes processos: seiscentos e setenta de sessenta do deputado Benedito Carvalho; quatrocentos e quinze de sessenta do deputado Elias Salame; quatrocentos e trinta e nove de sessenta do deputado Alfredo Gantuss, contra os votos dos deputados Geraldo Palmeira e Avelino Martins; quinhentos e trinta e nove de sessenta

do deputado Benedito Carvalho; quinhentos e quarenta de sessenta do deputado Hélio Moreira; quinhentos e quarenta e um de sessenta do deputado Bernardino Silva; quinhentos e quarenta e dois de sessenta do deputado Agenor Moreira; quinhentos e cinquenta e nove de sessenta do deputado Pedro Carneiro; quinhentos e setenta e quatro de sessenta do deputado Avelino Martins; quinhentos e setenta e sete de sessenta do deputado Avelino Martins; quinhentos e setenta e sete de sessenta do Executivo; quinhentos e setenta e quatro de sessenta do deputado Avelino Martins; quinhentos e setenta e sete de sessenta do Executivo; quinhentos e oitenta e um de sessenta do deputado Alfredo Gantuss. Foram rejeitados os processos quatrocentos e cinquenta e nove de sessenta do deputado Agenor Moreira, autorizando a construção de um trapiche na cidade de Itaituba, e quinhentos e sessenta e seis de sessenta do deputado Bernardino Silva, mandando construir um prédio para a cadeia pública da vila de Trauateua, em Bragança. Foi retirado de pauta para o devido arquivamento, o processo quinhentos e cinquenta e quatro de sessenta do deputado Amintor Cavalcante, autorizando a abertura do crédito de hum milhão de cruzeiro, para início da construção do grupo escolar de Vizeu. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e vinte e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de maio de mil novecentos e sessenta e um.

— (aa) Dionísio Bentes de Carvalho, Presidente; Avelino Martins e Acindino Campos, Secretários.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de julho de 1961.

Ata da vigésima nona sessão ordinária da Assembléia, em trinta e um de maio de mil novecentos e sessenta e um. Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do

Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Agenor Moreira, Alvaro Kzan, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Rodolpho Chermont Júnior, Inácio Moura Filho, Francisco Leite, Abel de Figueiredo, Santa Brígida, Simpliciano Medeiros, Amintor Cavalcante, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Benedito Monteiro, Waldemar Santana, Romeu Santos, Geraldo Palmeira, Cléo Bernardo, Pedro Carneiro. O senhor Presidente Dionísio Bentes de Carvalho, secretariado pelos deputados Avelino Martins e Acindino Campos, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da hora do expediente foi o deputado Avelino Martins que apresentou três requerimentos: solicitando a recuperação da estrada que liga Aratuna à Soure; solicitando a inclusão, no plano de obras do Departamento de Estradas de Rodagem, para o exercício vindouro, a construção de ligação entre Soure e a vila de Pesqueiro, e cumprimento do plano de asfaltamento da rodovia Jaburu-Quatipurú, em Capanema. Seguiu-se na tribuna o deputado Cléo Bernardo que apresentou um requerimento, de apêlo ao Governador do Estado no sentido de mandar pagar o professorado do interior, que desde março não recebem os seus vencimentos, como as professoras do grupo escolar de Soure. O deputado Wilson Amanajás, ao ler um comentário intitulado "Duplicidade" publicado na Folha do Norte, fez a defesa do seu nome, se propondo enviar ao articulista os dois requerimentos de sua autoria, os quais definem perfeitamente a sua posição. Continuando, tratava das divergências existentes no seio da União Democrática Nacional, com relação a posição assumida pelo seu diretório municipal, quando a hora foi esgotada, tendo ficado para a próxima sessão. Na primeira parte do ordem do dia, o deputado Geraldo Palmeira apresentou um projeto de resolução, dispondo sobre terras da Segunda Léguas Patrimonial do Estado. A seguir, foram aprovados, o seguinte: — Ata Relatório da Comissão Especial destinada a investigar a instalação de bases norte-americanas deste Estado, apresentando as conclusões sobre as denúncias formuladas pelo deputado Benedito Monteiro, contra o voto do deputado Wilson Ama-

najás; requerimentos: duzentos e quatro de sessenta e um do deputado Reis Ferreira, que trata do reexame da Instrução número duzentos e quatro, no que tange a importação de fertilizantes e inseticidas destinados à lavoura e demais implementos agrícolas. Discutindo a matéria o deputado Elias Salame leu o seguinte telegrama que foi endereçado pelo Ministro de Minas e Energia ao doutor Firmo Dutra: Autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pelo mesmo número trinta e quatro de sessenta e um, solicito me enviar os planos de ampliação da capacidade geradora de energia dessa empresa, o orçamento e financiamento de equipamento estrangeiro, a fim de poder encaminhar ao Presidente da República e ao Governo o financiamento em cruzi-ros. Posso assegurar a Vossa Senhoria que o Governo Federal não negará assistência a essa empresa capital. O referido financiamento muito dependerá da urgência com que Vossa Senhoria atender a minha solicitação referente a remessa dos planos. Cordiais saudações. (assinado) João Agripino, Ministro de Minas e Energia; duzentos e oito de sessenta e um do deputado Geraldo Palmeira, que trata do restabelecimento do tráfego rodoviário na estrada Maracanã-Igarapé-Açu, e duzentos e sete de sessenta e um do deputado Milton Dantas, que trata de dar aos cabos e soldados da Polícia Militar, com mais de cinco anos de serviço, os empréstimos dados pela Caixa Econômica aos funcionários civis do Estado. O requerimento duzentos e seis de sessenta e um do deputado Milton Dantas, que pede a extinção da Inspeção Regional de Caça e Pesca, foi encaminhado à Comissão de Justiça. Na segunda parte da ordem do dia, foi aprovado, em terceira discussão, o processo: trezentos e trinta de sessenta do Executivo, criando escolas no município de Abaetetuba. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas, sendo marcada outra para o dia cinco, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em trinta e um de maio de mil novecentos e sessenta e um. (a.a.) Dionísio Bentes de Carvalho, Presidente — Acindino Campos e Avelino Martins, Secretários.

RESOLUÇÃO N. 16 — DE 11 DE JULHO DE 1961
Dispõe sobre o cumprimento do disposto na alínea e), do art. 23, da Constituição Política do Estado.
A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:
Art. 1.º A alienação de bens imóveis do Estado, nos termos previsto pela alínea e), do art. 23, da Constituição Política do Estado, somente será deliberada por esta Assembleia Legislativa, através de projeto-de-lei, o qual posteriormente deverá ser sancionada pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 2.º Qualquer outra concessão enquadrada no citado preceito constitucional, que não tenha obedecido às normas previstas nesta Resolução, será nula de pleno direito.
Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

ções em contrário.
Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado, em 11 de julho de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente
Avelino Martins
1.º Secretário
Acindino Campos
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 19 — DE 5 DE JULHO DE 1961

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vizeu a realizar uma operação de empréstimo e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Vizeu autorizada a realizar uma operação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal do Pará ou Banco de Crédito da Amazônia ou qualquer estabelecimento de crédito, no valor de um milhão de cruzi-ros (Cr\$ 1.000.000,00).

Art. 2.º A respectiva quantia se destinará aos trabalhos de conclusão do novo edifício da referida Prefeitura.

Art. 3.º Para realizar essa operação de crédito, a Prefeitura de Vizeu dará como garantia a hipoteca do imóvel, situado na sede do Município, e 50% da cota de imposto de renda, observadas as formalidades legais.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 5 de julho de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente
Avelino Martins
1.º Secretário
Acindino Campos
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário.

RESOLVE:
Exonerar, Severino dos Santos Portela, do cargo de Taquígrafo, da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado, em substituição ao titular Sebastião Rebêlo Mendes.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 25 de julho de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente
Avelino Martins
1.º Secretário
Acindino Campos
2.º Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento a deliberação do plenário,

RESOLVE:
Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24/12/53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) Severino dos Santos Portela, para exercer o cargo de Taquígrafo, da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado, criado pela Resolução n. 6, de 24/2/61, desta Casa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 27 de julho de 1961.
Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente

Avelino Martins
1.º Secretário
Acindino Campos
2.º Secretário

LEI N. 2329 — DE 7 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 2.º e 4.º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de sessenta mil seiscentos e cinco cruzi-ros (Cr\$ 60.605,00), em favor de Malaquias Pinheiro da Silva, Coletor Estadual de João Coelho, destinado ao pagamento das diárias que deixou de receber quando esteve servindo na Seção de Coletorias.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 7 de agosto de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente, em exercício

RESOLUÇÃO N. 20

Abre o crédito especial de Cr\$ 170.000,00 para fazer face a despesa da confecção de volumes dos Anais da Assembleia Legislativa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cento e setenta mil cruzi-ros (Cr\$ 170.000,00), para fazer face à despesa de confecção de duzentos (200) volumes dos Anais da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, referente ao ano de 1960, contendo cada volume quinze (15) sessões, confeccionadas em papel pergaminhado de vinte quílogos.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 31 de julho de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente
Avelino Martins
1.º Secretário
Acindino Campos
2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 21

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 14.372.750,00 às tabelas 1 e 2 — Consignações — Legislativo e Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de quatorze milhões trezentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta cruzi-ros (Cr\$ 14.372.750,00) às tabelas 1 e 2 — Consignações — Legislativo e Secretaria da Assembleia Legislativa, do orçamento em vigor, assim discriminado:
Legislativo

Assembleia Legis-

lativa

Tabela n. 1

Pessoal Fixo

Subsídio — parte fixa e variável e representação a 37 Deputados	4.967.750,00
Para substituições (Suplentes)	1.120.000,00
Despesas Diversas	
Para despesa de pronto pagamento	1.000.000,00
Secretaria da Assembleia Legislativa	
Tabela n. 2	
Pessoal Fixo	
Para serviços extraordinários	1.585.900,00
Pessoal Variável	
Para contratados	400.900,00
Material Permanente	
Para aquisição no exercício	2.000.000,00
Material de Consumo	
Material de escritório, desenho, impresso e papeleria	3.000.000,00
Despesas Diversas	
Despesa de pronto pagamento	300.000,00
	Cr\$ 14.372.750,00

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de julho de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente
Acindino Campos
1.º Secretário
Massud Ruffell
2.º Secretário em exercício

RESOLUÇÃO N. 22

Abre o crédito especial de Cr\$ 282.278,00, para fazer face à despesa da compra de cinco máquinas de escrever adquiridas da firma Victor C. Portela.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de duzentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e oito cruzi-ros (Cr\$ 282.278,00), para fazer face à despesa da compra de cinco máquinas de escrever marca "Remington Standard", adquiridas da firma Victor C. Portela, no exercício de 1960.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente lei correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, no presente exercício.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado, em 21 de julho de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho
Presidente
Acindino Campos
1.º Secretário
Massud Ruffell
2.º Secretário, em exercício



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELEM — SABADO, 19 DE AGOSTO DE 1961

NUM. 2.210

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7862, de 6 de julho de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Izaura Francisca Tavares, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de julho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7863, de 8 de julho de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Júlio Alvos Ferreira, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de julho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7864, de 8 de julho de 1961, ordenatório da inscrição do alistando José Teodoro da Macêdo, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de julho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7865, de 8 de julho de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Izolita Lemos de Castro, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de julho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7866, de 10 de julho de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Joana Almeida da Silva, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de julho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7867, de 10 de julho de 1961, ordenatório da inscrição do alistando João Bernardo Pereira Leite, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de julho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7868, de 4 de julho de 1961, ordenatório da inscrição do alistando João Alexandre de Lira, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de julho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7867, de 4 de julho de 1961, ordenatório da inscrição do alistando João Nunes Pereira, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional

Eleitoral do Pará, em 31 de julho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7858, de 4 de julho de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Josefa de Jesus Borges, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de julho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7859, de 2 de julho de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Sebastiana de Oliveira, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de julho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n. 7860, de 6 de julho de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Sebastião Tiago de Souza, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de julho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

VISTA

Pelo presente edital, faço com vista aos interessados, pelo prazo legal de três (3) dias, o recurso interposto pelo Partido Social Progressista contra o Acórdão n.

7861, de 6 de julho de 1961, ordenatório da inscrição do alistando Vândra Pereira Rodrigues, que fôra indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19.ª Zona (Monte Alegre).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de julho de 1961.

(a) Edgar de Souza Franco, Diretor da Secretaria.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA DE BELÉM

2.ª Via

De ordem do meretíssimo senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público, a quem interessar possa que os eleitores, Conceição Cid Menezes, Elizabeth Mourão Machado, Napoleão Carvalho da Fonseca, Felipe Lima Ferreira, Antonio Amorim da Silva, Flavio Batista Menezes, Sebastião Gomes dos Santos, Raimundo Teixeira Noleto, Herminia Vasconcelos Penno, Francisco Lins da Costa, José Cohen e Nestor Teixeira Bastos, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segundas vias dos mesmos, nos termos da Lei Vigente.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de julho de 1961.

(a) Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral da 1.ª Zona.

ATO N. 550

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, inciso 17, do Regimento Interno, e tendo em vista o processo n. 1.132-61;

Resolve conceder a Olgarina de Assis Bentes Cavaleiro de Macêdo, ocupante do cargo da classe "C", da carreira de Datilógrafo, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, seis (6) meses de licença especial, de 1 de setembro de 1961 a 23 de fevereiro de 1962, nos termos do art. 116 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 1.º e 6.º do Decreto n. 38.204, de 3 de novembro de 1955.

Belém, 1 de agosto de 1961.
(a) Annibal Fonseca de Figueiredo, Presidente.

O Sr. Desembargador Annibal Fonseca de Figueiredo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, endereçou o seguinte ofício circular aos Juizes Eleitorais das

seguintes Zonas: 1.ª, 23.ª, 20.ª e 30.ª (Belém); 2.ª (Cachoeira do Arari); 6.ª (Ig. Miri); 11.ª (Guamá); 13.ª (Altamira); 19.ª (Monte Alegre); 21.ª (Alenquer); 32.ª (Marapanim); 37.ª (Moju). Of. 647/61 — Circ.

Belém, 31 de julho de 1961. Senhor Juiz: No interesse do serviço, solicito sua atenção para a Resolução n. 6.809, de 16 de junho findo, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, com que baixaram instruções sobre a requisição de funcionários, e publicada no "Boletim Eleitoral" do DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 25 de julho expirante.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excía., senhor Juiz os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço. (a) Aníbal Fonseca de Figueiredo, Presidente.

O Desembargador Aníbal Fonseca de Figueiredo, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu a seguinte correspondência: "Of. n. 34 — 2.ª/EL — Em, 18 de julho de 1961.

Do General de Divisão Comandante Militar da Amazônia e 8.ª Região Militar.

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral.

Assunto — Eleições para prefeitos e vereadores.

Anexo — Ofício Circular n. 31-2.ª/EL de 12 de julho de 61, deste Comando.

Em 12 de julho de 1961.

1. Agradeço a V. Excía., a orientação prestada por esse Tribunal, no sentido de ser evitada a posse para desempenho de cargos eletivos de cidadãos em débito com o Serviço Militar.

2. Comunico que, este Comando enviou aos MMS. Srs. Juizes das respectivas Zonas Eleitorais o Ofício Circular anexo ao presente.

3. Na oportunidade que se faz, apresento a V. Excía., meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a) Gen. Div. Augusto da Cunha Maggessi Pereira, Comandante Militar da Amazônia e 8.ª Região Militar.

Of. 31-2.ª/EL — Circ. Do General de Divisão Comandante Militar da Amazônia e 8.ª Região Militar.

Ao Meretíssimo Sr. Dr. Assunto — Eleições para Prefeitos e Vereadores.

1. Considerando que por vezes se dá posse para desempenho de cargos eletivos, a cidadãos, em débito com o Serviço Militar, em desacôrdo com o que prescreve o § 3.º do art. 181 da Constituição Brasileira e o Art. 47, capítulo VI, da Resolução n. 5867, de 18 de agosto de 1958 (Instruções Para Apuração de Eleições), este Comando encarece aos MMS. Srs. Juizes, numa cooperação patriótica, mandar sejam observadas as disposições legais referidas.

2. Solicito outrossim, que por ocasião de eleições para Prefeitos e Vereadores, a relação dos candidatos a cargos eletivos, registrados nos respectivos juizados, seja enviada com a devida antecedência a este Quartel General, discriminando: nome, filiação, residência, data do nascimento e naturalidade.

3. Sirvo-me do ensejo, para apresentar a V. Excía., meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gen. Div. Augusto da Cunha Maggessi Pereira, Comandante Mi-

litar da Amazônia e 8.ª Região Militar.

ACÓRDÃO N. 7.565 Recurso n. 7.567 Proc. 1739-60

Recurso eleitoral (19ª. Zona — Monte Alegre) — Recorrente: Partido Social Progressista — Recorrido Dr. Juiz Eleitoral da Zona, indeferimento da inscrição de Manoel de Freitas Filho.

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19ª. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Manoel de Freitas Filho sob o fundamento de que a certidão de idade de fls. 4 não menciona a data do registro do nascimento do alistando, como o exige o parágrafo único do art. 22 do Decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939.

Funcionando nos autos, o Sr. Dr. Procurador Regional opinou pelo não conhecimento do apêlo, levantando a preliminar de ilegitimidade de parte do recorrente, para o que invocou a Lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955 (art. 10., § 2o.) e o Acórdão n. 1.280, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral.

Do despacho que indeferir o pedido de inscrição caberá recurso interponível pelo alistando ou por delegado de partido, no prazo de três (3) dias (Lei n. 2.932, de 30-11-56), ficando, assim, revogado, o art. 10., § 2o. da Lei 2.550-55, arguido pela Procuradoria Regional.

Assim sendo, Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em decisão unânime, desprezando a preliminar suscitada pelo representante do Ministério Público, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida.

Registre-se e publique-se. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de setembro de 1960.

(aa) Aníbal Fonseca de Figueiredo, presidente; Osvaldo Pojuçan Favares, relator; Aluizio da Silva Leal, Washington C. Carvalho, Olavo Guimarães Nunes, Raymundo Martins Vianna, Célio Melo. Foi presente, Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 7.566 Recurso 1579 Proc. 1765-60

Vistos, etc. Tratam os presentes autos de Recurso Eleitoral da 19ª. Zona (Monte Alegre), em que são partes como recorrente, João Ramos dos Santos, e recorridos, o Dr. Juiz Eleitoral da Zona e Partido Social Progressista.

O presente recurso se originou por ter o Dr. Juiz Eleitoral da Zona indeferido o pedido de inscrição do recorrente, por não ter validade a carteira de identidade junto aos autos.

O recurso foi devidamente processado, tendo o dr. Juiz mantido a decisão recorrida.

Ouvido o dr. Procurador Regional Eleitoral, em seu parecer de fls. 19 v., opina "em face dos jurídicos fundamentos do despacho recorrido pelo não conhecimento e improcedência do referido recurso".

Como já tem decidido este Egrégio Tribunal, em casos análogos, um simples despacho não

pode, juridicamente, invalidar um documento público, como é a Carteira de Identidade, junto ao pedido do recorrente.

Isto posto, Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em decisão unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição recorrente.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de setembro de 1960.

(aa) Aníbal Fonseca de Figueiredo, presidente; Osvaldo Pojuçan Olavo Guimarães Nunes, Raymundo Martins Vianna, Célio Melo. Foi presente, Otávio Melo, proc. reg.

49.ª SECCÃO Grupo Escolar Frei Daniel de Samarã — Sala D (Guamá)

Presidente: Osvaldo dos Santos Pereira, Rua Mundurucús, n. 1552, B. Brasil; 1.º Mesário: Wilson Neves da Costa, Av. José Bonifácio, n. 412; 2.º Mesário, Solange Cardoso Calil, Av. José Bonifácio, n. 527; 1.º Suplente, Neza Moraes de Carvalho, Av. Cipriano Santos, 158, Dep. Receita; 2.º Suplente, Maria Heloisa Campos de Oliveira, Rua Dr. Américo S. Rosa, n. 147; 3.º Suplente, Maria Amélia Pereira, Cipriano Santos, n. 52.

50.ª SECCÃO Lar de Maria — Sala A (São Braz)

Presidente: Miguel Touzon Alve, Gentil Bittencourt, n. 976 B. do Brasil; 1.º Mesário, Francisco de Assis Gonçalves, Perebeui, n. 1020, Petróbrás; 2.º Mesário, Francisco Paiva Filho, Guerra Passos, n. 111; 1.º Suplente, Normelia Valente Leite, SESP; 2.º Suplente, Clovis Pereira Lago Gentil Bittencourt, n. 2027; 3.º Suplente, Brasílina de Carvalho Pinheiro, Pass. Alberto Engelhard, n. 21.

51.ª SECCÃO Grupo Escolar Augusto Olímpio — Sala E (Canudos)

Presidente: Rainério Anizio de Souza, Castelo Branco, n. 278; 1.º Mesário, Artístides P. de Medeiros, IAPI; 2.º Mesário, Ana Maria Nogueira Moreira, IAPI; 1.º Suplente, Rubem Manoel Lourenço Av. Ceará, n. 33; 2.º Suplente, José Vicente Pinto, Rua Américo Santa Rosa, n. 17; 3.º Suplente, Geronima Martins Coelho, Av. São Jerônimo, n. 1.375.

52.ª SECCÃO Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus — Sala B (Marco)

Presidente: Raimundo Zoroastro G. Almeida, Almirante Barroso, n. 1012; 1.º Mesário, Sérgio da Silva, Trav. 9 de Janeiro, n. 716; 2.º Mesário, Benedito Edson de A. Leite, Américo Santa Rosa, n. 277; 1.º Suplente, João de Deus Lamira, Trav. Humaitá, n. 1423; 2.º Suplente, Francisco José Brasil Vasconcelos, Trav. 9 de Janeiro, n. 418; 3.º Suplente, Izabel Oliveira da Cruz, Castelo Branco, n. 107.

53.ª SECCÃO Norte Brasileiro Esporte Clube (Cremação)

Presidente: Helió Silva A. Costa, IAPI; 1.º Mesário, Maria Regina Martins, IAPI; 2.º Mesário, Arlindo Ferreira Amoras, Av. São Jerônimo, n. 1019; 1.º Suplente, Mercedes de Carvalho Rebelo,

Conj. do IAPI, Bloco 304, SNAPP; 2.º Suplente, Maria Enedina Damasceno Romeiro, Av. São Jerônimo, n. 1355; 3.º Suplente, Waldemar Autran Machado, Castelo Branco, n.

54.ª SECCÃO Grupo Escolar Frei Daniel de Samarã — Sala E (Guamá)

Presidente, Enio Magalhães S. Camara, IAPI; 1.º Mesário, Maria José da Silva, IAPI; 2.º Mesário, Raimunda P. Ferreira, IAPI; 1.º Suplente, Emanuel Augusto de Carvalho, Rua Pariquis, n. 1736, Prefeitura; 2.º Suplente, Manoel dos Santos Facheo, Av. Alcindo Cacela, n. 195; 3.º Suplente: Leonildo Genzaga de Alcantara, 3 de Maio, n. 183.

55.ª SECCÃO Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus — Sala C (Marco)

Presidente: Luiz da Silva Lavareda, Av. São Jerônimo, n. 1349, IAPTEC; 1.º Mesário, Maria Lúcia Gomes, IAPI; 2.º Mesário, Geny Rodrigues dos Santos, Vila Natal, n. 9, Sec. Finanças; 1.º Suplente, Oséas Nascimento Pinheiro, Av. Duque de Caxias, n. 181; 2.º Suplente, Francisca Batista Coutinho, Duque de Caxias, n. 121; 3.º Suplente, Almira Mota de Oliveira, Trav. das Mercês, n. 138.

56.ª SECCÃO Paquetá Esporte Clube — Sala A (Matinha)

Presidente: Oscar Cristiano Batista, Santa Lucia, n. 4 BCA; 1.º Mesário, Alberto Pereira da Silva, Pass. Alberto Engelhard, n. 100; 2.º Mesário, Armando Pereira Campos, Trav. 3 de Maio, n. 163; 1.º Suplente, Dilermando Guedes Cabral, Av. Independência, n. 247; 2.º Suplente, Ivone da Silva Cavalcante, 3 de Maio, n. 562; 3.º Suplente, Olivar Castelo Branco, de Andrade, Antonio Barreto, n. 694.

57.ª SECCÃO Sociedade Beneficente dos Ferrovários — Sala B (São Braz)

Presidente, Eliezer de França R. Filho, Praça Floriano Peixoto, n. 14, BCA; 1.º Mesário, José Maria Charcha, Nina Ribeiro, n. 40; 2.º Mesário, Suzete Almeida, Pass. Nova, n. 94, SESP; 1.º Suplente, Içamir Fernandes Duarte, Francisco Monteiro, s/n; 2.º Suplente, Marly Araújo Serique, Av. Ceará, n. 7/n; 3.º Suplente, Antonio Cortêa da Rocha, Praça Floriano Peixoto, n. 314.

58.ª SECCÃO Estação de Belém (São Braz)

Presidente, Luiz Raimundo da Costa, Trav. Souza Franco, n. 33, SESP; 1.º Mesário, Emídio Pereira da Silva, Castelo Branco, n. 726, SELL; 2.º Mesário, Irene Nazaré Baptista, 3 de Maio, n. 397; 1.º Suplente, José Reis de Souza, Trav. 3 de Maio, n. 82; 2.º Suplente, Raul Lopes Gonçalves, 3 de Maio, n. 152; 3.º Suplente, Armando Epaminondas Acatauassu, Av. Independência, n. 565.

59.ª SECCÃO Posto de Puericultura Penfido de Carvalho — Sala A (Guamá)

Presidente: Wilkens de Azevedo e Silva, Pass. Alberto Engelhard, n. 90, IBGE; 1.º Mesário, Zelinda Providência Dourado Cardoso, Alfândega; 2.º Mesário, Vespertina Moreira da Silva, Av. Duque de Caxias, n. 227, Dep. Receita; 1.º Suplente, Jurandir Teixeira Dourado, Pedreirinha do Guamá, n. 127, Prefeitura; 2.º

Suplente, Maria do Carmo Mota Sampaio, Pariquis, n. 1575; 3.º Suplente, Raimundo Visitação Martins, 14 de Abril, n. 488. Prefeitura

60.ª SECCAO

Sociedade Beneficente dos Estivadores da Borracha — Sala C
Presidente: Paulo Neves Galvão, Trav. Humaitá, n. 1320; 1.º Mesário, Antonio Tavares Martins, Trav. do Chaco, n. 987; 2.º Mesário, Nicolau Matni, Rua Silva Rosado, n. 135; 1.º Suplente, Wilson Vieira Raiol, Rua Mundurucus, n. 1965, Prefeitura; 2.º Suplente, Angelina de Souza Pinho, Castelo Branco, n. 83; 3.º Suplente, Edilson de Souza Barbosa, 3 de Maio, n. 89.

61.ª SECCAO

Sociedade Beneficente XV

(Castelo Branco)

Presidente, Americo Bastos Neves, Rua Antonio Barreto, n. 619; 1.º Mesário, Oscarina Araújo dos Santos, Mundurucus, n. 2001; 2.º Mesário, Eulde de Almeida Garcia, Cipriano Santos, n. 152; 1.º Suplente, Fomeu Mendes Pereira, Duque do Caxias, n. 119, Dep. Receita; 2.º Suplente, Ana Maria Chaves da Cunha, Gentil Bittencourt, n. 914; 3.º Suplente, Alice Ciria Fanjas Rossy Castelo Branco, n. 201.

62.ª SECCAO

Ginásio Visconde de Souza Franco

— Sala C

(Av. Tito Franco)

Presidente: Durban Guedes Pereira, 9 de Janeiro, n. 769; 1.º Mesário, Maria da Glória Gouvêa de Andrade; 2.º Mesário, Juracy Sá Netto, Ordem dos Advogados; 1.º Suplente, Helio Monteiro Santos, Av. 1.º de Dezembro, n. 63; 2.º Suplente, José Maria Ribeiro Passos, Alberto Engelhard, n. 93; 3.º Suplente, Osmar Gomes de Souza, Nina Ribeiro, n. 43.

63.ª SECCAO

Sociedade Beneficente 10 de Julho

(Marco)

Presidente: João Francisco Pereira de Araújo, Trav. 14 de Abril, n. 3, IAPI; 1.º Mesário, Iracy Dias Bastos, Praça Fláριο Peixoto, Cói. do IAPI, Bloco 2 casa E SEU; 2.º Mesário, Graziela Natalina de Oliveira Gabriel, São Jerônimo, n. 629; 1.º Suplente, Maria da Graça Ladeira Gonçalves, 14 de Abril, n. 312; 2.º Suplente, Maria do Espírito Santo Lobato de Almeida, 3 de Maio, n. 142; 3.º Suplente, Neuza Teixeira da Silva, Pass. Alberto Engelhard, n. 137.

64.ª SECCAO

Sociedade Odontista

(Canudos)

Presidente: José Sardinha de Oliveira, Av. Cons. Furiado, n. 1063; 1.º Mesário, Fernando da Silva Jardim, Av. Independência, n. 307; 2.º Mesário, Francisca Queiroz das Neves, Pass. Alberto Engelhard, n. 24; 1.º Suplente, Milza Cecim, Av. Ceará, n. 163, Prefeitura; 2.º Suplente, Lucila Dias Gonçalves, Francisco Monteiro, n. 406, Prefeitura; 3.º Suplente, Izabel Conceição de Oliveira, Av. Ceará, n. 124.

65.ª SECCAO

Sociedade da Santíssima Trindade

— Sala B

(Guamá)

Presidente: Alcir Henriques Silva, 3 de Maio, n. 322; 1.º Mesário, Humberto Jorge da Silva, Pass. 25 de Março, n. 27; 2.º Mesário, Geny de Oliveira Gabriel, S. Jerônimo, n. 629; 1.º Suplente, Hilda Bezerra Alexandria, José Bonifácio, n. 408; 2.º Suplente, Jacy Esmeraldina Paes, Pariquis, n. 1725; 3.º Suplente, Teodora de

Alencar Santos, S. Jerônimo, n. 1366, SNAPP.

66.ª SECCAO

Departamento de Limpeza Pública

— Sala C

(Cremação)

Presidente, José Navarro de Azevedo, Av. Independência, n. 397; 1.º Mesário, Humberto Carvalho Chamon, Av. Independência, n. 499; 2.º Mesário, João de Almeida e Silva, Trav. 9 de Janeiro, n. 200; 1.º Suplente, Inez Maria Garcia Moraes, 14 de Abril, n. 328; 2.º Suplente, Ana Maria de Souza, Trav. 3 de Maio, n. 455; 3.º Suplente, Antonieta Sales, Av. Ceará, n. 332, Centro de Saúde n. 2.

67.ª SECCAO

Sociedade Beneficente Santo

Antônio

(Av. São Jerônimo)

Presidente: Geraldo Soares Dantas, 14 de Abril, n. 374; 1.º Mesário, Carlos Alberto SA, Romualdo de Seixas, n. 305; 2.º Mesário, Arnaldo de Souza Araújo, Américo Santa Rosa, n. 98, SNAPP; 1.º Suplente, Adalgiza Elias Rufina, Gentil Bittencourt, n. 1045; 2.º Suplente, Jecyr Sampaio Furtado, Pass. Engelhard, n. 165; 3.º Suplente, Renata Fernandes Cavalcante, Av. Alcindo Cabela, n. 163.

68.ª SECCAO

Sampcio Esporte Clube

(Canudos)

Presidente: Teófilo Moraes de Souza, Castelo Branco, n. 273; 1.º Mesário, Osvaldo Pessoa Borges, Av. Independência, n. 373; 2.º Mesário, Waldemar Eladio da Silva, Mundurucus, n. 1961, SEEF; 1.º Suplente, Ana Pereira de Oliveira, Av. Ceará, n. 124, Prefeitura; 2.º Suplente, Carlos Alberto Soares, Av. Conselheiro Furtado, n. 1341; 3.º Suplente, Terezinha de Jesus Assunção, Nina Ribeiro, s/n.

69.ª SECCAO

Posto de Puericultura Panfilo de

Carvalho — Sala B

(Canudos)

Presidente: Nairo Rodrigues Barata, Av. Ceará, Estação de Belém; 1.º Mesário, Francisco Cesar G. Aires da Silveira, Pass. Alberto Engelhard, 111; 2.º Mesário, Raimundo Pereira, Rua Honorato Filgueiras, n. 41, SEEF; 1.º Suplente: Denize Holanda Baker, Av. Independência, n. 433; 2.º Suplente: Fouso Lutz da Rocha d'Oliveira, Praça Floriano Peixoto, 216; 3.º Suplente: Boaventura Afonso Dias, 3 de Maio, n. 194.

70.ª SECCAO

Paquetá Esporte Clube — Sala B

(Matinha)

Presidente: Lelio Pacheco de Oliveira, Recebedoria de Rendas; 1.º Mesário, Raimundo Nonato da Silveira, Castelo Branco, n. 1104, Prefeitura; 2.º Mesário, Olizette Garcia Viégas, 3 de Maio, n. 686, Prefeitura; 1.º Suplente, Raimunda R. dos Santos, Rua Diogo Moia, n. 625, SEEF; 2.º Suplente, Guilherme José Videira, Trav. 14 de Abril, n. 202; 3.º Suplente: Izabel Nunes dos Santos, Trav. 14 de Abril, n. 74.

71.ª SECCAO

Biblioteca do Museu — Sala B

(Av. Independência)

Presidente: Antonio Paul de Albuquerque, Av. Almirante Barroso, n. 792, Prefeitura; 1.º Mesário: Jaudir Teixeira da Mota, Estatística; 2.º Mesário: João José de Araújo Moura Filho, Av. São Jerônimo, s/n; 1.º Suplente: Izabel de Oliveira Dias, Pass. 25 de Março, n. 47; 2.º Suplente: José Coelho de Oliveira, Trav. Castelo Branco, n. 217; 3.º Su-

plente: Benedito Almeida, Cipriano Santos, n. 116.

72.ª SECCAO

Sociedade da Santíssima Trindade

— Sala C

(Guamá)

Presidente: Hornilo Natal de Araújo Costa Junior, Praça Floriano Peixoto, n. 74; 1.º Mesário: Eldonor Martins Bastos, Av. Cipriano Santos, n. 156; 2.º Mesário: Celina Ribeiro Anglada, Av. Gentil Bittencourt, n. 1020; 1.º Suplente: Maria Odete de Oliveira, Av. Cipriano Santos, n. 120; 2.º Suplente: Benedita Soares Rufino, Gentil Bittencourt, n. 1063; 3.º Suplente: Jurandir Santos Cuha, Av. Independência, n. 329.

73.ª SECCAO

Departamento de Limpeza Pública

— Sala D

(Cremação)

Presidente: Milton Coelho de Andrade, Trav. 14 de Abril, n. 32, Prefeitura; 1.º Mesário: Americo Martins Belém, Av. Cipriano Santos, n. 182; 2.º Mesário: Yolanda Ferreira Pinto, Trav. 9 de Janeiro, n. 509, E. Industrial; 1.º Suplente: Iná Sampaio Chuva, Av. Gentil Bittencourt, n. 1063; 2.º Suplente: Edimir Bastos de Lima, Av. Alcindo Cabela, n. 699; 3.º Suplente: Eleonora Lima da Silva, Trav. 3 de Maio, n. 20.

74.ª SECCAO

Sociedade Beneficente São Braz

(Av. São Jerônimo)

Presidente: Alfeu Valério Esteves da Silva, Av. Alcindo Cabela, s/n; 1.º Mesário: Elzenir Holanda Bezerra, Rua Francisco Monteiro, s/n; 2.º Mesário: Hayden Rodrigues Cerim, Trav. 3 de Maio, n. 143; 1.º Suplente: Hoelerson da Silva Rodrigues, Pass. Alberto Engelhard, n. 143; 2.º Suplente: João Leal Uchôa, Mercedes, n. 196, Dep. Receita; 3.º Suplente: Maria de Lourdes Souza e Silva, Rua Francisco Monteiro, s/n.

75.ª SECCAO

Sociedade Beneficente dos

Chauferes

(Av. Independência)

Presidente: Joaquim Oliveira Figueiredo, Av. São Jerônimo, n. 990; 1.º Mesário: Esdras Rodrigues, Pass. Alberto Engelhard, n. 52, Alfândega; 2.º Mesário: Carmen Ferreira Magalhães, Trav. 3 de Maio, n. 926; 1.º Suplente: Ferdinando Valente da Cunha Souza, Trav. 9 de Janeiro, n. 553; 2.º Suplente: Fernando Teixeira da Costa, Av. Independência, n. 129; 3.º Suplente: Edil Alencar de Oliveira, Praça Floriano Peixoto, n. 628.

76.ª SECCAO

Escola Municipal Diva Assunção

(Terra Firme)

Presidente: Manoel Felipe da Silva, Endemias Rurais; 1.º Mesário: Almira Lauria Teixeira, Rua Américo Santa Rosa, n. 1; 2.º Mesário: Sergio Delgado de Moraes, Av. Ceará, n. 164; 1.º Suplente: Maria Luiza Marinho Coelho, Prof. Antonia Nunes, n. 63; 2.º Suplente: José Alair de Souza, Av. Alcindo Cabela, n. 159; 3.º Suplente: José Maria Ribeiro, Av. Ceará, n. 515.

77.ª SECCAO

Mercado do Guamá

(Guamá)

Presidente: Hermano Jesus de Oliveira Campos, Trav. 3 de Maio, n. 382; 1.º Mesário: Joaquina Barata Teixeira, Rua Rosa Danin, n. 19; 2.º Mesário: Giovanni Giuseppe Macêdo Parente, Trav. Castelo Branco, n. 275; 1.º Suplente: Arlete Cunha Sarmanho, Conj. do IAPI, Bloco 209; 2.º Suplente: Maria Lucia Moreira Santos, Trav.

Pedreirinha do Guamá, n. 31; 3.º Suplente: Raimunda Helena Camara, 2.ª de Queluz, n. 195, Canudos.

78.ª SECCAO

Posto de Puericultura Otávio

Rocha Miranda — Sala B

(Marco)

Presidente: Domiciano Lopes Perdigão, Trav. 14 de Abril, n. 147; 1.º Mesário: Eldonor Amorim Coelho, Gentil Bittencourt, n. 898; 2.º Mesário: Valdemar Cavalcante Pacheco, Rua Américo Santa Rosa, n. 392 E.; 1.º Suplente: Ruth Raiol Frade, Trav. 9 de Janeiro, n. 292, Prefeitura; 2.º Suplente: Luiz Pontes, 9 de Janeiro, n. 999, SNAPP; 3.º Suplente: Edmar Moura Couto, Lomas Valentinas, n. 479.

79.ª SECCAO

Escola Municipal República dos

Estados Unidos — Sala B

(São Braz)

Presidente: Dr. Pedro Vallinoto, IAPC; 1.º Mesário: Raimundo Borges Nascimento, Trav. Guerra Pastos, n. 104, Prefeitura; 2.º Mesário: Raimundo Jandira Nascimento Souza, Trav. 3 de Maio, n. 148, Prefeitura; 1.º Suplente: Cláudio José Barreiros Pugenete, S. Jerônimo, n. 967; 2.º Suplente: Ana Rita de Amorim, Trav. Castelo Branco, n. 736, Prefeitura; 3.º Suplente: Leoni Fernandes da Cunha, Trav. 9 de Janeiro, n. 470.

80.ª SECCAO

Escola Municipal Josino Vianna

(Canudos)

Presidente: Raimundo Nonato da Silveira Filho, Castelo Branco, n. 1104, Prefeitura; 1.º Mesário: Antonio Lopes Bezerra, 3 de Maio, n. 47, Pátria e Cultura; 2.º Mesário: Deonires dos Anjos da Silva, Rua Domingos Marreiros, n. 1345; 1.º Suplente: Jorge Mariath Guimarães, Av. Independência, n. 394; 2.º Suplente: Lucimar Brito de Campos, Trav. 3 de Maio, n. 382; 3.º Suplente: Eny Carneiro de Campos, Av. Independência, n. 329, casa 2.

81.ª SECCAO

Sociedade Beneficente São

Benedito

(Matinha)

Presidente: Albenis Leite da Silva, Rua Manoel Barata, n. 501; 1.º Mesário: Abelardo de Oliveira Cunha, Estação de Belém; 2.º Mesário: Francisco de Oliveira Sobrinho, Av. Alcindo Cabela, n. 900 ca; 1.º Suplente: Raimundo Ferreira de Oliveira, Av. São Jerônimo, n. 1058, Dep. Receita; 2.º Suplente: Yeda Nazare Duarte de Araújo, Castelo Branco, n. 367; 3.º Suplente: Delfina Smith de Moraes, 3 de Maio, n. 85.

82.ª SECCAO

Escola Paroquial São Judas Tadeu

(Condor)

Presidente: Miguel dos Santos Coelho, Rua João Balbi, n. 663; 1.º Mesário: Asclepiades Mendonça dos Reis, Alberto Engelhard, n. 21; 2.º Mesário: Dinair Serra de Souza, 14 de Abril, n. 129; 1.º Suplente: Dorli de Oliveira e Silva, Trav. 14 de Abril, n. 238; 2.º Suplente: Laurentino Garcia, 9 de Janeiro, n. 74; 3.º Suplente: Orlando Lima da Conceição, Av. Conselheiro Furtado, n. 1256.

83.ª SECCAO

Horto Municipal Gustavo Dutra ou

Escola Pestalozzi

(Souza)

Presidente: Dr. Zoênio Mota Gueiros, Almirante Barroso, n. 471; 1.º Mesário: Edenilse Bastos de Lima, Av. Alcindo Cabela, n. 699; 2.º Mesário: Mario Nonato da Silva, Estação de Belém; 1.º Suplente: Cristiano Janffret, Av.

Gentil Bittencourt, n. 1047; 2.º Suplente, Eleuterio Pereira, Esplanada Tavares; 3.º Suplente: Idelzete Celina de Oliveira, Gentil Bittencourt, n. 1817.

84.ª SECCÃO

Lar de Maria — Sala B (São Braz)

Presidente: Ayrton de Queiroz Moreira, Castelo Branco, n. 224; 1.º Mesário: Sebastião Paiva Sodré, Alberto Engelhard, n. 9; 2.º Mesário: Reimunda Torné de Castro, Pass. Aurora, n. 22; 1.º Suplente: Alexandre Rodrigues da Costa, 3 de Maio, n. 115; 2.º Suplente: Anizio Maria Gurjão Praxedes, Av. Senador Lemos, n. 1702; 3.º Suplente: Zito da Costa Conte, Pass. Alberto Engelhard, n. 18.

85.ª SECCÃO

Esporte Clube Silva Castro (Guamá)

Presidente: Jaime Guédés de Moura, Francisco Monteiro, n. 211, Defesa Animal; 1.º Mesário: Wilson Machado Coelho, Estação de Belém; 2.º Mesário: Noêmia Farias Leitão, Gentil Bittencourt, n. 1774; 1.º Suplente: Waloo Lourenço Guimarães Filho, Almirante Barroso, n. 977; 2.º Suplente: Otávio Valério dos Santos, 3 de Maio, n. 449; 3.º Suplente: Orlando Teles Risuenho, Trav. 14 de Abril, n. 144.

86.ª SECCÃO

Posto Médico do Guamá (Guamá)

Presidente: Raimundo Vasconcelos; 1.º Mesário: José Carvalho Amaral, Enéas Pinheiro, n. 136, SPVEA; 2.º Mesário: Osvildo Raimundo Neves, Castelo Branco, n. 76; 1.º Suplente: Raimundo Norato, Vila Farah, Pass. Tocantins, n. 12; 2.º Suplente: João Bosco de Araújo Reis, Pass. Alberto Engelhard, n. 21; 3.º Suplente: João de Alencar Martins, Trav. 9 de Janeiro n. 408.

87.ª SECCÃO

Paraense Esporte Clube — Sala B (Matinha)

Presidente: Claudomiro Franco da Fonseca, Av. 25 de Setembro, n. 211; 1.º Mesário: Aracine Joaquim de Andrade, Conj. do IAPI, Bloco I, Casa C, SPVEA; 2.º Mesário: Evelize Marly Parente Brandão, Mercedes, n. 215; 1.º Suplente: Flavio Monteiro da Lima, Alcindo Cacela, n. 669; 2.º Suplente: Maria Mendonça de Paiva, Conj. do IAPI, Bloco 31, São Braz; 3.º Suplente: Domingos Grizolia, Av. Independência, n. 301.

88.ª SECCÃO

Mercado da Cremação — Sala B (Cremação)

Presidente: Luiz Estanislau de Freitas, 14 de abril, n. 336, SNAPP; 1.º Mesário: Francisco de Matos Bentes, 3 de Maio, n. 149; 2.º Mesário: Manoel Conceição Santos Filho, Boulevard Castilho França, n. 45; 1.º Suplente: Agostinho Nascimento, Rua Caripunas, n. 1594; 2.º Suplente: Benedita da Silva Corrêa, Castelo Branco, n. 104; 3.º Suplente: José Lopes Maia, Av. Conselheiro Furtado, n. 1234.

89.ª SECCÃO

Instituto Evandro Chagas — Sala C (Marco)

Presidente: Roberto Marques Moreira, Trav. 14 de Abril, n. 576; 1.º Mesário: Lucinda Irene de Barros Ferreira, Av. Independência, n. 508; 2.º Mesário: Gil dos Santos, Trav. do Chaco, n. 1155, Prefeitura; 1.º Suplente: Armando Simões da Costa, 9 de Janeiro, n. 1074; 2.º Suplente: Dís Parduvil de Araújo, Av. Alcindo Cacela, n. 1339; 3.º Suplente:

Augusta Maria Herler Dias, Pass. 25 de Março, n. 11.

90.ª SECCÃO

Escola Estadual Caldas Brito (Canudos)

Presidente: Pedro Jesus do B. Guimarães Rodrigues, Conj. do IAPI, Bloco 20, Casa K; 1.º Mesário, Bernardina Farah da Costa, Pass. Alberto Engelhard, n. 20; 2.º Mesário: Jayme de Figueiredo Castro, Castelo Branco, n. 797, Prefeitura; 1.º Suplente: Amlintas Cunha, Trav. 14 de Abril, n. 160; 2.º Suplente: Antonio Fcson Pinto de Mendonça, Av. Alcindo Cacela, n. 690; 3.º Suplente: Alberto de Souza Mesquita, Trav. 14 de Abril, n. 234.

91.ª SECCÃO

Posto Médico do Guamá (Guamá)

Presidente: João Moreira de Souza Filho, Trav. 3 de Maio, n. 402, BCA; 1.º Mesário: Orlando Gomes Jacob, Av. Alcindo Cacela, n. 656; 2.º Mesário: José Gomes do Nascimento, Forum; 1.º Suplente: Cirineu Agripino Gomes de Melo, Castelo Branco, n. 124; 2.º Suplente: Haroldo Pina, Rua Americo Santa Rosa, n. 19, Dep. Receita; 3.º Suplente: Marly Francisca da Silva, Praça Floriano Peixoto, n. 136.

92.ª SECCÃO

Barço de Belém — Sala B (São Braz)

Presidente: Elias Seffer, Instituto Agrônomo do Norte; 1.º Mesário: Léa Soares Machado, Trav. 14 de Abril, n. 58; 2.º Mesário: Maria do Socorro Souza, Av. Cipriano Santos, n. 234; 1.º Suplente: Assmar Fonseca Novas, Trav. 3 de Maio, n. 261; 2.º Suplente: Assenor Fernandes de Abreu, 3 de Maio, n. 139; 3.º Suplente: Francisco Nazareno de Lima, Rua Dr. Silva Rosado, n. 139, SESP.

93.ª SECCÃO

Cruzeletino Esporte Clube (Canudos)

Presidente: Durval Gomes dos Santos, 14 de Abril, n. 424, SESP; 1.º Mesário: Alva Coeli de Vasconcelos Cunha, Castelo Branco, n. 74, Estatística; 2.º Mesário: Albertina Bemeiro Prado, Conj. do IAPI, Bloco 36, Casa H, Estatística; 1.º Suplente: Mario Carvalho de Vasconcelos, Almirante Barroso, n. 19, SESP; 2.º Suplente: Lázaro Corrêa Barbosa, 14 de Abril, n. 322, SESP; 3.º Suplente: Almir Rebelo, 14 de Abril, n. 492, SESP.

94.ª SECCÃO

Hospital Belém — Sala A

Presidente: João Mourinho Coelho, Mauriti, n. 1290; 1.º Mesário: Raimundo Lopes Braga, Humaitá, n. 1345; 2.º Mesário: Iva Barbosa Galvão, Trav. do Chaco, n. 863; 1.º Suplente: Osmundo Sales da Paz, Almirante Barroso, n. 81; 2.º Suplente: Guilherme Brigido Nunes, Conj. do IAPI, Bloco M1, casa E, SESP; 3.º Suplente: Terézinha de Jesus Ferreira, Alcindo Cacela, n. 675, SESP.

95.ª SECCÃO

Sociedade Beneficente Tenda dos Pobres

Presidente: Guilherme de França Messias, Trav. Vileta, n. 1250, SESP, Estatística; 1.º Mesário: Maria de Nazaré Murta Menezes, São Jerônimo, Vila Ceci, n. 1335, Estatística; 2.º Mesário: Clivia Izabel Ferreira de Lima, Vila 9 de Janeiro, n. 31; 1.º Suplente: Bernardo Wonghon Maia, 28 de Setembro, 148, SESP; 2.º Suplente: Pedro Alves de França, Ana Deusá, n. 6, SESP; 3.º Suplente: David Paul Filho, Cons. Furtado, n. 1339, SESP.

96.ª SECCÃO

Ambulante Futebol Clube — Sala A

Presidente: João Murça Peres, Instituto Agrônomo do Norte; 1.º Mesário: Helena de Magalhães Ramos Costa, Castelo Branco, n. 523, Estatística; 2.º Mesário: Maricilda de Araújo Marques, Pass. Engelhard, n. 21, Estatística; 1.º Suplente: Lucy da Silva Pereira, Barão de Igarapé Miri, n. 534, SESP; 2.º Suplente: Maria da Glória B. Guerreiro, Castelo Branco, n. 533, SESP; 3.º Suplente: Newton Nogueira da Silva, Av. 1.º de Dezembro, n. 133, SESP.

97.ª SECCÃO

Salvador Atlético Belenense (Umarizal)

Presidente: Salin Tuffi, 1.º de Queluz, n. 54; 1.º Mesário: Almir Alyes Carneiro, Cipriano Santos, n. 124; 2.º Mesário: Benjamin Camarão de Oliveira, 2.ª de Queluz, n. 183; 1.º Suplente: José Brício Machado Cardoso, Antonio Barreto, n. 1541; 2.º Suplente: José Tuffi Salin, 1.ª de Queluz, n. 54; 3.º Suplente: José Temístocles Cardoso Tittar, Trav. 9 de Janeiro, n. 1294.

98.ª SECCÃO

Casa do Professor — Sala B (Marco)

Presidente: Eduardo Enéas Gustavo, Museu; 1.º Mesário: Luiz Flávio Figueiredo de Lima, Av. Alcindo Cacela, n. 669; 2.º Mesário: Rosemário de Souza Pereira, Museu; 1.º Suplente: Reinaldo Silva de Franca Chaves, 1.º de Dezembro, n. 193; 2.º Suplente: Sandoval Fernandes Vieira, Rua Curuzu, n. 1376; 3.º Suplente: Mario Amaral de Oliveira, Av. Duque de Caxias, n. 631.

99.ª SECCÃO

Mercado de Canudos — Sala B (Canudos)

Presidente: Dr. Dario Guerreiro de Lemos, Cipriano Santos, n. 84; 1.º Mesário: Raimundo Norato de Lima, Av. Ceará, n. 130; 2.º Mesário: Manoel Rocha da Silva Guerra Passos, n. 215; 1.º Suplente: Leida Gonçalves Braga Rosa Dantin, n. 543, Canudos; 2.º Suplente: Francisco de Souza Dias Olaria, 222, Canudos; 3.º Suplente: Wolmir Aguiar Batalha, Ninu Ribeiro, n. 110.

100.ª SECCÃO

Azila D. Macêdo Costa — Sala B (Souza)

Presidente: João Francisco Pereira de Araújo, 14 de Abril, n. 403, IAPC; 1.º Mesário: Maria Zafira Porto Medeiros, Pass. Alberto Engelhard, Vila 25 de Março, 425, SPVEA; 2.º Mesário: Maria de Nazaré Reis, Padre Rutigliano, n. 915; 1.º Suplente: Ezimar Costa e Silva, Vila Brita, s/n. Souza; 2.º Suplente: Nivaldo Pereira Dias, Pass. Judah Levi, n. 33 Souza; 3.º Suplente: Rubem Cabral Silva, Vila Coração de Jesus, n. 4 Souza.

E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado à porta deste Cartório, ficando por este meio, notificados os presidentes, mesários e suplentes nomeados à comparecerem, o dia 24 de setembro próximo, às sete (7) horas da manhã nos locais designados para as Mesas Receptoras de votos, a fim de participarem dos respectivos trabalhos Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos cinco (5) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão e cartógrafo.

Belém, 5 de Agosto de 1961.

(a) Dr. Walter Nunes de Figueiredo, Juiz substituto da 29.ª Zona.

JUIZO ELEITORAL DA**29.ª ZONA****EDITAL**

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz substituto da 29.ª Zona Eleitoral, (Belém) do Estado do Pará, Brasil, por nomeação legal, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que de acordo com a legislação vigente, este Juízo organizou as eleições de 24 de setembro do corrente ano a divisão da 29.ª Zona, com locais das respectivas seções eleitorais e nomeou para Presidente, Mesários e Suplentes das referidas seções os eleitores abaixo mencionados:

1.ª SECCÃO

Biblioteca do Museu — Sala A (Av. Independência)

Presidente: José Rodrigues Pisagá, trav. Humaitá n. 1109, Prefeitura;

1.º Mesário: Erchides E. Monteiro, av. Ceará n. 169;

2.º Mesário: Eteberg Lima Aleixo, av. Ceará n. 142, SPVEA;

1.º Suplente: Ivcm Sarmento Franco, Castelo Branco, n. 300, SPVEA;

2.º Suplente: Ivete Aguiar da Rocha, rua Mascel Barata n. 850, SPVEA;

3.º Suplente: Otinip dos Santos Ribeiro, Vila Leonor n. 26, SPVEA.

2.ª SECCÃO

Mercado de São Braz — Sala A (Praça Floriano Peixoto)

Presidente: Antonio C. de Carvalho, D. Romualdo de Seixas n. 674, SPVEA;

1.º Mesário: Waldir Antonio Rossi, Castelo Branco n. 219;

2.º Mesário: Elayde Fiel da Serra Freire, trav. Castelo Branco n. 486, SPVEA;

1.º Suplente: Gilda da Silva Sena, Lomas Valentinas n. 940, SPVEA;

2.º Suplente: Maria Amélia Seabra Jardim, trav. 3 de Maio n. 523, SPVEA;

3.º Suplente: José Pereira de Lemos, av. Assis de Vasconcelos n. 173, SPVEA.

3.ª SECCÃO

Ginásio Visconde de Souza Franco — Sala A (Av. Tito Franco)

Presidente: João Augusto de Siqueira e Silva, av. Independência 588, SPVEA;

1.º Mesário: Leida Fé Coimbra Valinoto, rua Mundurucú n. 1945;

2.º Mesário: José Furtado de Miranda, rua Teófilo Conduvá n. 144, SPVEA;

1.º Suplente: Lucimar Cavaleiro da Silva, av. Gentil Bittencourt n. 1182, SPVEA;

2.º Suplente: Maria Izabel Pinto, 9 de Janeiro n. 710, SPVEA;

3.º Suplente: Rosendo Carlos dos Santos, trav. Juvenal Cordeiro n. 99, SPVEA.

4.ª SECCÃO

Paraense Esporte Clube — Sala A (Trav. das Mercês)

Presidente: Dr. Jorge Faciola de Souza, Braz de Aguiar n. 166, SPVEA;

1.º Mesário: Duceimar Ferreira Frazão, av. Alcindo Cacela n. 414, SPVEA;

2.º Mesário: Maria Juracy de Barros, Prof. Antonia Nunes n. 29, SPVEA;

1.º Suplente: Miltá Pinheiro de Carvalho, 25 de Setembro n. 47, SPVEA;

2.º Suplente: Mariolina da Silva Furtado, Gentil Bittencourt n. 1260, IATC;

3.º Suplente: Mário da Fonseca Pinto, trav. 3 de Maio n. 378, SPVEA.

5.ª SECCÃO

Sociedade Beneficente dos Estivadores da Borracha — Sala A
Presidente: Dr. Carlos M. G. Damasceno, rua Boaventura da Silva n. 836;

1.º Mesário: João Agostinho Santos Miranda, trav. 3 de Maio n. 443, SPVEA;

2.º Mesário: Maria de Nazaré Alves de Lima, trav. Perebeui n. 1253, SPVEA;

1.º Suplente: Raimundo Nonato Ferreira, Praça Floriano Peixoto n. 216, SPVEA;

2.º Suplente: Nila de Moraes Vaz, Mundurucús n. 2115, IAPC;

3.º Suplente: Manoel de Paulo dos Prazeres, Vila Farah Pass Tocantins 13, SPVEA.

6.ª SECCÃO

Mercado de Casados — Sala A (Canudos)

Presidente: Alvaro José da Mata Bacelas Menezes, av. São Jerônimo 1335, Banco do Brasil;

1.º Mesário: Ana Lúcia dos Santos Branco, Mundurucús n. 1179, SNAPP;

2.º Mesário: Marina Leda Darpich, av. Generalíssimo Deodoro n. 574, IAPC;

1.º Suplente: Leonor Wanderley Holanda, av. 10. de Dezembro n. 176, IAPC;

2.º Suplente: João Barbosa Pinheiro, trav. 14 de Abril n. 379, IAPC;

3.º Suplente: Francisco Assis da Silva, trav. Pirajá n. 1269, SPVEA.

7.ª SECCÃO

Mercado do Guamá — Sala A (Guamá)

Presidente: João de Oliveira Aleixo, Vila D. Leopoldina n. 13, SPVEA;

1.º Mesário: Carlos Gelvã Brandão, av. Conselheiro Furtado n. 1173, SPVEA;

2.º Mesário: Orlando Nazaré Araújo Mergulhão, av. Alcindo Cabela n. 199, SPVEA;

1.º Suplente: Raimunda de Siqueira Mendes, Gentil Bittencourt n. 1196, SPVEA;

2.º Suplente: Raimundo Melo dos Santos, trav. Ismael de Castro 26, IAPC;

3.º Suplente: Mauro Araújo Gonzaga de Menezes, conj. do IAPI bloco 39, IAPC.

8.ª SECCÃO

Departamento de Limpeza Pública — Sala A (Av. Alcindo Cabela)

Presidente: Aquilon Ribeiro Gomes Bezerra, 2a. de Queluz;

1.º Mesário: Roberta Camila Salgado, rua 10. de Março 182, SPVEA;

2.º Mesário: Flávio Proença de Moraes, trav. Timbó n. 1148, BCA;

1.º Suplente: Maria de Nazaré V. Castro Menezes, av. Independência n. 490, IAPC;

2.º Suplente: Cléa Bittencourt de Magalhães, av. Independência n. 528;

3.º Suplente: Luiz Benjamin da Silva, trav. Teófilo Conduru n. 103, IAPC.

9.ª SECCÃO

Escola Santa Lúcia (Souza)

Presidente: Elias Isaac Aguiar, Granja Santa Lúcia;

1.º Mesário: João José de Carvalho Neto, av. Alcindo Cabela n. 1255, IAPC;

2.º Mesário: Edivaldo Nilson de Moraes Esteves, José Pio n. 368, SPVEA;

1.º Suplente: Carlos Pereira da Silva, rua Boaventura da Silva 871, IAPC;

2.º Suplente: Francisco Miguel

Rodrigues, rua Caripunas n. 1696, IAPC;

3.º Suplente: Alberto Antonio de Araújo e Souza, trav. Castelo Branco 714, IAPC.

10.ª SECCÃO

Grupo Escolar José Bonifácio — Sala A

(Av. J. Bonifácio)

Presidente: Walter Alves Lopes, Castelo Branco n. 92, IAPI;

1.º Mesário: Clemente Pantoja Munhoz, Alcindo Cabela n. 385, IBGE;

2.º Mesário: Maria do Rosário R. Martins de Barros, Independência 271, IBGE;

1.º Suplente: Edilson Cardoso de Souza, Pass. Ferreira Pena n. 296, DNER;

2.º Suplente: Sívio Ferreira Ribeiro, 9 de Janeiro n. 1179, IAPM;

3.º Suplente: Luiz Vasques, Pass. Jarina n. 178, DER.

11.ª SECCÃO

Grupo Escolar Vilhena Alves — Sala A

(Av. Independência)

Presidente: Dr. Eduardo G. Hermes, sv. Alcindo Cabela n. 985;

1.º Mesário: Célia Raiol Pinheiro, trav. 14 de Abril n. 541, IAPC;

2.º Mesário: José Mariano dos Santos, pass. Joca n. 21, J. Bonifácio, IAPM;

1.º Suplente: Emanuel Zacarias Dias, rua João Balbi n. 493;

2.º Suplente: Maria de Lourdes Pinheiro Rodrigues, Castelo Branco n. 319, IAPM;

3.º Suplente: Ivan Castro de Oliveira, rua Boaventura da Silva n. 681, B. Ultramarino.

12.ª SECCÃO

Sociedade Beneficente dos Ex-Combatentes — Sala A

(P. F. Peixoto)

Presidente: José Edward Dias Cardoso, trav. 13 de Maio;

1.º Mesário: José Octávio Santos Gonçalves;

2.º Mesário: Francisco de Freitas Lima, av. José Bonifácio n. 1193;

1.º Suplente: José Wilson Mendes Sampeio, Nina Ribeiro n. 193;

2.º Suplente: João Ortega Sampeio, av. Almirante Barroso n. 78;

3.º Suplente: Cassilda Leão Silveira, Castelo Branco n. 355.

13.ª SECCÃO

Sociedade Beneficente dos Ferroviários — Sala A

(Av. Ceará)

Presidente: Alberto de Oliveira Andrade, trav. 9 de Janeiro n. 615, IAPC;

1.º Mesário: Arlindo Marinho Bentes, 1a. de Queluz n. 51, Petróbrás;

2.º Mesário: Antonio Gama da Silva, sv. Conselheiro Furtado n. 1638, IBGE;

1.º Suplente: Maria Stela Barros Costa, Barão do Ig. Miri n. 121, Cap. Portos;

2.º Suplente: João Gualberto Cabral de Melo, av. José Bonifácio n. 1025, B. Ul.;

3.º Suplente: Dilson de Souza Martins, av. Gentil Bittencourt n. 1076, B. Ul.

14.ª SECCÃO

Grupo Escolar Frei Daniel de Samarati — Sala A

(Guamá)

Presidente: Luiz Eduardo Carneiro, av. Almirante Barroso n. 480;

1.º Mesário: Cláudio Marques da Costa, av. Gentil Bittencourt n. 1081, Petróbrás;

2.º Mesário: Arcelini de Paiva Pereira, trav. Guerra Passos n. 111;

1.º Suplente: Jorge Pinheiro, conj. do IAPI bloco 24 casa G, Banco Ultramarino;

2.º Suplente: Eunice Velasco dos Santos, rua João Balbi n. 618.

SNAPP;

3.º Suplente: Leoneuza Monteiro de Araújo, Riachuelo n. 28.

15.ª SECCÃO

Grupo Escolar Dr. Mário Chermont (Av. Alcindo Cabela)

Presidente: Fritz Louiz Ackermann, SPVEA;

1.º Mesário: José Uchôa de Moraes, conj. do IAPI bloco 1 casa A, IBGE;

2.º Mesário: Renée Fonseca de Oliveira, av. Gentil Bittencourt n. 193, D. Fiscal;

1.º Suplente: Osmar de Vasconcelos Gaia, Diogo Moia n. 651, IAPB;

2.º Suplente: Izabel de Lima Delduque, av. Alcindo Cabela n. 1269;

3.º Suplente: Lia Natadina de Almeida, av. Conselheiro Furtado n. 1525.

16.ª SECCÃO

Casa do Professor — Sala A

(Trav. Lomas Valentinas)

Presidente: Manoel Teodoro Negrão Teixeira, Av. São Jerônimo, n. 975, Alfândega

1.º Mesário: Emanuel de Gumbão, Av. Serzedelo Corrêa, n. 505, DNER;

2.º Mesário: Ana do Carmo Gonçalves da Rocha, Trav. Curuzu, n. 1168, CEFFP;

1.º Suplente: Luiz Alberto dos Santos Castro, Av. José Bonifácio, n. 494, IBGE;

2.º Suplente: José de Souza Saraiva, Av. 1.º de Dezembro, n. 997;

3.º Suplente: Lione Alberto Kzan, Pass. Tranviária, n. 11, Marco.

17.ª SECCÃO

Grupo Escolar Frei Daniel de Samarati — Sala B

(Guamá)

Presidente: Dr. Milton Luna Lobato, Av. Almirante Barroso, n. 346, IAPM;

1.º Mesário: Djalma da Costa Pinheiro, Trav. 9 de Janeiro, n. 1177, IAPM;

2.º Mesário: Luiz Alves Nogueira, Rua Silva Rosado, n. 345, IAPM;

1.º Suplente: Orlandina Cunha da Costa, Pass. Alberto Engelhard, n. 30, C. Pesca;

2.º Suplente: Lcila Tolentim de Almeida, Av. Conselheiro Furtado, n. 1525;

3.º Suplente: Luiz Ferreira dos Santos, Av. Conselheiro Furtado, n. 1409.

18.ª SECCÃO

Leblon Esporte Clube

(Canudos)

Presidente: Teodoro Augusto da Silva, Av. Conselheiro Furtado, n. 541;

1.º Mesário: Alcides Gentil Sibrinho, Conj. do IAPI, Bloco 36, Casa G IAPB;

2.º Mesário: Alfredo Rolim Gomes, Trav. Teófilo Conduru, n. 20, IAPM;

1.º Suplente: Armanda Cunha Pinho, Castelo Branco, n. 83, CEFFP;

2.º Suplente: Florencio Pereira da Rocha;

3.º Suplente: Raimunda de Oliveira Messias, Terra Firme, n. 36.

19.ª SECCÃO

Sociedade Beneficente dos Ex-Combatentes — Sala B

(P. F. Peixoto)

Presidente: Rubilar Celestino Varela de Moraes, Trav. 3 de Maio, n. 849, Petróbrás;

1.º Mesário: Antonio Albuquerque de Castro, 3 de Maio, Petróbrás;

2.º Mesário: Armando Barroso Carvalho, Conj. do IAPI, Bloco 41, Casa C, Petróbrás;

1.º Suplente: Santiago Sizo Fi-

dalgo Filho, Av. Gentil Bittencourt, n. 1222;

2.º Suplente: Dilza Capucho-Frazão, Conj. do IAPI, Bloco 16, casa 4;

3.º Suplente: Augusto Amador, Praça Floriano Peixoto, n. 122.

20.ª SECCÃO

Sociedade da Santíssima Trindade — Sala A (Guamá)

Presidente: Carlos Venício Ferreira, Banco do Brasil;

1.º Mesário: Raimundo Rodrigues Freire, José Bonifácio, n. 470, Petróbrás;

2.º Mesário: Armando Bastos Monteiro, Antonio Baena, n. 1148, CEFFP;

1.º Suplente: Leida Maria de Vilhena, Trav. 14 de Abril, n. 263;

2.º Suplente: Yeda da Cruz Gomes, Trav. 3 de Maio, n. 330;

3.º Suplente: Zuleide Maria T. de Moura, 9 de Janeiro, n. 639, S. E. do Governo.

21.ª SECCÃO

Escola Municipal República da Espanha — Sala A

(Matinha)

Presidente: Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza, Praça Floriano Peixoto, n. 15;

1.º Mesário: Marielza Araújo Vicente, São Jerônimo, n. 917, Petróbrás;

2.º Mesário: Madalena de Oliveira, Independência, n. 573;

1.º Suplente: Osmarino Santos Campos, 3 de Maio, 563;

2.º Suplente: Raimunda Célia dos Santos Reis, 3 de Maio, n. 724;

3.º Suplente: Aracy da Cruz Gomes, Independência, n. 300.

22.ª SECCÃO

Escola de Enfermagem do Pará

(Av. José Bonifácio)

Presidente: Carlos Nascimento Peixoto, Domingos Marreiros, n. 602, Petróbrás;

1.º Mesário: Eugenio Patrônica Lopes, 14 de Abril n. 529, Petróbrás;

2.º Mesário: Evaldo Freire Barros da Silva, 14 de Abril, n. 315, Petróbrás;

1.º Suplente: Maria da Graça Costa, Av. Gentil Bittencourt, n. 1052;

2.º Suplente: Helio Francisco de Lima Ramos, Av. Gentil Bittencourt, n. 1075;

3.º Suplente: Maria Elizabeth Souza Almeida, Av. Gentil Bittencourt, n. 1066.

23.ª SECCÃO

Grupo Escolar Augusto Olimpio — Sala A

(Canudos)

Presidente: Guilherme Otávio P. da Siqueira, Praça Floriano Peixoto, n. 308, Petróbrás;

1.º Mesário: Gabriela Clara da Silva e Souza, 14 de Abril, n. 299;

2.º Mesário: Leoni Aguiar Gomes, 14 de Abril, n. 527, Petróbrás;

1.º Suplente: Donato Oliveira Pereira, Castelo Branco, n. 656;

2.º Suplente: Olavo Oliveira Medina, Trav. 14 de Abril, n. 108;

3.º Suplente: Alice Silva de Araújo Pinto, Guerra Passos, n. 183.

24.ª SECCÃO

Ginásio Visconde de Souza Franco

(Praça Tito Franco)

Presidente: Osvaldo Sá de Araújo Nogueira, Praça F. Peixoto, n. 924, Petróbrás;

1.º Mesário: Osvaldo Raposo, Av. Gentil Bittencourt, n. 870, Petróbrás;

2.º Mesário: Pedro Picanço da Siveira, Av. São Jerônimo, n. 856, Petróbrás;

1.º Suplente: Mario Carvalho de-

Vasconcelos, Av. Almirante Barroso, n. 19 (J. das Acácias);
2.º Suplente: Yolanda Nascimento Gattis, Pass. Transviária, n. 18, IAN;
3.º Suplente: José Bezerra Matos, Estrela, n. 1295, Companhia de S. Comercial.

25.ª SECCAO
Guachá Esporte Clube
(Guamá)

Presidente: Eulísio Damasceno, Av. Alcindo Cacela, n. 271;
1.º Mesário: José Maria Lopes da Cunha, Av. Conselheiro Furtado, n. 1406, Petrobrás;
2.º Mesário: Maria Juracy da Costa, Pass. Simeão, n. 113;
1.º Suplente: Hosana de Paiva dos Santos, Rua Barão de Ig. Mirri, n. 422;
2.º Suplente: Raimundo Nonato da Cruz Araújo, Ezeriel Monico de Matos, n. 79;
3.º Suplente: Fernando Augusto Teixeira Soares, José Bonifácio, n. 993.

26.ª SECCAO
Mercado da Cremação — Sala A
(Cremação)

Presidente: Adolfo Franco Netto, SPVEA;
1.º Mesário: Carlos Arouck Ferreira, Estação de Belém;
2.º Mesário: Neuza Anglada Uchôa, Gentil Bittencourt, n. 1020, CEFP;
1.º Suplente: Yolanda de Souza Batista, Av. Alcindo Cacela, n. 1245;
2.º Suplente: Antonio Maria do Rosario Alencar, Trav. 14 de Abril, n. 228;
3.º Suplente: Carlos Cutrin da S. Brito, Rua Conceição, n. 1265.

27.ª SECCAO
Escola Municipal dos Estados Unidos — Sala A
(São Braz)

Presidente: Milton Oliveira Freitas, Pass. Engelhard, n. 165, BCA;
1.º Mesário: Raimunda da Silva Barbosa, Rua João Balbi, n. 685, Petrobrás;
2.º Mesário: Carmita da Silva Barros, Av. Conselheiro Furtado, n. 1238, SESP;
1.º Suplente: Mario de Oliveira Barcelos, 2.ª de Queluz, n. 281;
2.º Suplente: Otho Nelson Bezerra Cavalcante, Rua Farias Brito, n. 31;
3.º Suplente: Solange Nazaré F. Sampaio, Conj. do IAPI, Bloco 209.

28.ª SECCAO
Posto de Puericultura Otávio Rocha Miranda
(Marco)

Presidente: Hildemar de Souza Martins, Estrela, n. 1346, Alfândega;
1.º Mesário: Geraldo Menezes Silva, Castelo Branco, n. 79, CEFP;
2.º Mesário: Lucimar Libório Pereira, V. João Carvalho, n. 2, Alfândega;
1.º Suplente: Paulo Fernandes Pereira, Av. 1.º de Dezembro, n. 314;
2.º Suplente: Raimundo Augusto M. de Oliveira, Av. 1.º de Dezembro, n. 47;
3.º Suplente: Idá Garcia da Costa, Av. Duque de Caxias, n. 1016.

29.ª SECCAO
Estrela do Norte Esporte Clube
(Guamá)

Presidente: Ayrton Nolleto de Almeida, Alenquer, n. 131, SPVEA;
1.º Mesário: Madalena Silva, Trav. 9 de Janeiro, n. 716, Alfândega;
2.º Mesário: Pedro da Silva Ribeiro, Trav. C. Branco, n. 173, E. Industrial;
1.º Suplente: Nervo Marriques do Couto, 3 de Maio, n. 18, SNAPP;
2.º Suplente: Dilermando da

Silva Lopes, Av. Gentil Bittencourt, n. 1171;
3.º Suplente: Tereza Elias Pena, Av. José Bonifácio, n. 958.

30.ª SECCAO
Grupo Escolar Augusto Olimpio — Sala B
(Guamá)

Presidente: João Carlos da Fonseca, Av. José Bonifácio, n. 660, Alfândega;
1.º Mesário: Maria de Lourdes Ramos, Trav. 14 de Abril, n. 237, Alfândega;
2.º Mesário: Francisco das Chagas Alves, Conj. do IAPI, Bloco 40, BCA;
1.º Suplente: Maria Janete Aguiar Videira, Av. Ceará, n. 385;
2.º Suplente: Elizeu Cardoso Bittencourt, Francisco Monteiro, n. 151;
3.º Suplente: Clarisse de Oliveira Messias, Terra Firme, n. 36.

31.ª SECCAO
Instituto Evandro Chagas — Sala A
(Marco)

Presidente: Raimundo Ferreira Menezes, 14 de Abril, n. 14;
1.º Mesário: Marco Matias de Medeiros, Trav. 14 de Abril, n. 138, Alfândega;
2.º Mesário: Manoel Teles de Oliveira, Trav. 14 de Abril, n. 281, Alfândega;
1.º Suplente: Americo Alvares Fernandes, Trav. 14 de Abril, n. 307, Correio;
2.º Suplente: Odete do Nascimento Nunes, Trav. Curuzu, n. 1173;
3.º Suplente: Pedro Matos de Souza, Trav. Mauriti, n. 1110, Correio.

32.ª SECCAO
Guamá Esporte Clube
(Av. José Bonifácio)

Presidente: José Maria Paiva, Av. José Bonifácio, n. 366, Alfândega;
1.º Mesário: Lauro da Silva Paredes, Mundurucú, n. 1962, Alfândega;
2.º Mesário: Raimundo da Silva Souza, Mundurucú, n. 1767, Alfândega;
1.º Suplente: Lindalva Zamith Braga, Av. Conselheiro Furtado, n. 1224;
2.º Suplente: Maria Nadir Matos Pereira, Mundurucú, n. 2053;
3.º Suplente: Maria de Souza Almeida, Prof. J. Ivana.

33.ª SECCAO
Instituto Evandro Chagas — Sala B
(Av. Tito Franco)

Presidente: Lourival Gonçalves da Figueiredo, Av. São Jerônimo, n. 1297, E. Industrial;
1.º Mesário: Maria José Ferreira, José Bonifácio, n. 582, Museu;
2.º Mesário: Ruth Rosede de Souza, P. Floriano Peixoto, n. 822;
1.º Suplente: Benedito Marcelo de Souza, Trav. Curuzu, n. 1031 ou 1333;
2.º Suplente: Iracema Alves Maia, Curuzu, n. 1377;
3.º Suplente: Ediléa Batalha da Cunha, Trav. do Chaco, n. 973.

34.ª SECCAO
Escola Municipal República da Venezuela
(Condor)

Presidente: José Luiz Barbosa de Goes Teles Braga, Conj. do IAPI, Bloco 2, casa H, SPVEA;
1.º Mesário: Maria da Glória Moreira de Souza, Correio;
2.º Mesário: Iracema Cerqueira de Souza Oliveira, Trav. 14 de Abril, n. 68, Correio;
1.º Suplente: Germano Oliveira da Silva, Fórum;
2.º Suplente: Helio Raimundo Ferreira, Castelo Branco, n. 221;

3.º Suplente: José Brasil Freire, Arcipreste Manoel Teodoro, n. 85, Correio.

35.ª SECCAO
Sociedade dos Estivadores da Borracha — Sala B
(Umarizal)

Presidente: Abner Francisco Silva, José Bonifácio, n. 863, Comissão de Limites;
1.º Mesário: Maria de Lourdes Fernandes, Antonio Baena, n. 1150;
2.º Mesário: Maria José de Souza Messias, Pass. Transviária, n. 31;
1.º Suplente: Clovis Meira Goes, Rua João Balbi, n. 663;
2.º Suplente: Helio Brinco Rodrigues, Rua Boaventura da Silva 802;
3.º Suplente: Benedito Calandrine de C. Azevedo, Av. Alcindo Cacela, n. 301.

36.ª SECCAO
Grupo Escolar Augusto Olimpio — Sala C
(Av. Ceará)

Presidente: Jorge Amorim Pereira, Trav. Pirajá, n. 1336, Eze. Dr. Daniel;
1.º Mesário: Boanerges Ramos Cunha, Rua Caripunas, n. 1679, B. Brasil;
2.º Mesário: Aldejar Linhares Santana, Rua Djalma Dutra, n. 163, Correio;
1.º Suplente: Cesario Chiapetta Trav. Castelo Branco, n. 100, Ass. Legislativa;
2.º Suplente: Ubirajara Silva da Conceição, Antonio Basna, n. 1115, B. Brasil;
3.º Suplente: Roberto Gomes, 14 de Abril, n. 484, B. Brasil.

37.ª SECCAO
Berço de Belém — Sala A
(São Braz)

Presidente: Raimundo Nonato de Alcantara Pereira, 3 de Maio, n. 327;
1.º Mesário: Luiz da Rocha Pita, Castelo Branco, n. 207;
2.º Mesário: Cláudio Pacheco Ferreira da Silva, Trav. Jutai;
1.º Suplente: Terezinha de Jesus Lima de Azevedo, Pass. Guajará, n. 36;
2.º Suplente: Abidias Celso de Costa, Av. Conselheiro Furtado, n. 1509, Correio;
3.º Suplente: Benedito Soares Borges, Conj. do IAPI, Bloco 26.

38.ª SECCAO
Escola Municipal República da Espanha — Sala B
(Matinha)

Presidente: Anselmo Evaristo Pitimann, Conj. do IAPI, Bloco 23, casa A, B. Brasil;
1.º Mesário: Arlindo Mont-Roy Cunha, Pass. Vitória, n. 47;
2.º Mesário: Maria de Lourdes Leite, Av. São Jerônimo, n. 1900;
1.º Suplente: Alcindo da Paixão e Silva, Angustura, n. 664, Marco;
2.º Suplente: José Lopes Netto, Av. José Bonifácio, n. 443, SNAPP;
3.º Suplente: Luiz Octávio Franco do Vale, Tambois, n. 383, casa 4, Correio.

39.ª SECCAO
Assistência a Infância
(Av. Independência)

Presidente: Blasco Monteiro Pierno, 3 de Maio, n. 358, Banco do Brasil;
1.º Mesário: Adelmair Barros Cardoso, Castelo Branco, n. 398, Banco do Brasil;
2.º Mesário: João Bispo Ferreira, Castelo Branco, n. 221, Correio;
1.º Suplente: Onildo de Souza Martins, Castelo Branco, vila Mariana, casa K, B. Brasil;
2.º Suplente: Helio Monteiro Santos, 1.º de Dezembro, n. 63;

3.º Suplente: José Maria Ribeiro, Pass. Engelhard, n. 93.

40.ª SECCAO
Azilo D. Macêdo Costa — Sala A
(Souza)

Presidente: Dr. José Achilles Pires dos Santos Lima, Av. Almirante Barroso, n. 1190;
1.º Mesário: Alfredo Pinheiro, Livraria Globo;
2.º Mesário: Edward da Silva Lellis (Oneide);
1.º Suplente: Dione Dias Pinheiro, Av. Alcindo Cacela, n. 77, SNAPP;
2.º Suplente: Arthur Cesar de Moraes, Trav. Pirajá, atual 25 de Setembro, n. 843;
3.º Suplente: Pedro Alves Bezerra, Cipriano Santos, n. 28.

41.ª SECCAO
Grupo Escolar José Bonifácio — Sala B
(Santa Izabel)

Presidente: Dr. Nathanael Farias Leitão, Trav. 14 de Abril, s/n;
1.º Mesário: Santino Ferreira da Costa, Américo Santa Rosa, n. 222, Ass. Legislativa;
2.º Mesário: Thomaz Carvalho Filho, Conj. do IAPI, Bloco 36, casa C, B. Brasil;
1.º Suplente: Antonio Alves Ramos Netto, Av. Independência, n. 43 ou 93;
2.º Suplente: Benjamin Jorge da Silva e Sousa, 14 de Abril, n. 298;
3.º Suplente: Dalba Freitas, 14 de Abril, n. 336.

42.ª SECCAO
Grupo Escolar Frei Daniel de Samarã — Sala C
(Guamá)

Presidente: Dorivaldo José Pinheiro Barros, Alberto Engelhard, n. 102, B. Brasil;
1.º Mesário: Joaquim Esteves de C. Netto, 14 de Abril, n. 661, Ass. Legislativa;
2.º Mesário: Claudomiro José da Silva, Rua Oliveira Belo, n. 226, Correio;
1.º Suplente: Cleogenes Meireles de Moura, 9 de Janeiro, n. 402, R. Imóveis;
2.º Suplente: Cleide Moraes de Oliveira, Av. Gentil Bittencourt, n. 1108;
3.º Suplente: Dora Bezerra Vianna, Castelo Branco, n. 266.

43.ª SECCAO
Departamento de Limpeza Pública — Sala B
(Cremação)

Presidente: Euzébio de O. Motta Silveira, Rua Boaventura da Silva, 796, B. Brasil;
1.º Mesário: José Grande Condino, Antonio Barreto, n. 1309, Umarizal;
2.º Mesário: Carlos Fernandes de Amaral, Av. Alcindo Cacela, n. 407;
1.º Suplente: Maria Carmen Serrano Cavalcante, Alcindo Cacela, n. 163;
2.º Suplente: Antonio Raimundo da Silva Branco, Alberto Engelhard, n. 130;
3.º Suplente: Ruth Craveiro Pinna, 14 de Abril, n. 246.

44.ª SECCAO
Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus — Sala A
(Marco)

Presidente: Felinto Amorim Pereira Filho, Domingos Marroiros, V. São José, n. 13, B. Brasil;
1.º Mesário: Osvaldo Gonçalves dos Santos, Estação de Belém;
2.º Mesário: Arionildes Josina Quadros, Av. Ceará;
1.º Suplente: Alberto Chicra M. Bittar, Av. Independência, n. 368;
2.º Suplente: José Ubiratan da S. Rosario, Trav. do Chaco, n. 1189;
3.º Suplente: Jacirema Jesus Vidal, Trav. das Mercedes, n. 198.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO III

BELÉM — SABADO, 19 DE AGOSTO DE 1961

NUM. 82

LEI N. 4908 — DE 14 DE JULHO DE 1961

Autoriza o Executivo Municipal a permutar com a Associação de Desportos Recreativa Bancrêvea, uma faixa de terra de propriedade do Município de Belém, com um lote pertencente à referida Associação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu promulgo e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com a Associação de Desportos Recreativa Bancrêvea associação civil, com foro e sede nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a faixa de terra medindo 5.460 metros quadrados aproximadamente, do traçado irregular e com frente para as Avenidas Gentil Bittencourt e Conselheiro Furtado e Travessa Ruy Barbosa, de propriedade do município de Belém, pelo lote pertencente a referida Associação, a Avenida Almirante Barroso, antigo Tito Franco, também, nesta capital, medindo 10.890 metros quadrados, e localização entre o Hospital da Aeronáutica e o Horto "Gustavo Dutra".

Art. 2.º Fica mantida a doação de terreno de forma triangular, situado na Avenida Gentil Bittencourt, fazendo ângulo com a travessa Ruy Barbosa, medindo 25,18m., por 18,95m., respectivamente feita através da lei n. 4.800, de 28 de novembro de 1960, a Loja Maçônica Fenix, n. 27.

Art. 3.º Fica a Prefeitura Municipal de Belém na obrigação de retirar do terreno que cede por permuta, dentro do prazo de trinta (30) dias após a execução desta lei, todo material nele existente e ali depositado.

Art. 4.º Fica o Prefeito Municipal de Belém, obrigado no prazo de dez (10) dias, após a publicação do DIÁRIO OFICIAL da presente lei, a assinar todos os documentos que tornem efetiva referida permuta.

Art. 5.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, 9 de agosto de 1961.
Raimundo Teixeira Noleto
1.º Secretário

LEI N. 3739 — DE 4 DE JULHO DE 1957

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Joana Penha de Oliveira. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder, por

PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

aforamento à Joana Penha de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: — Nira Ribeiro, Guerra Passos, Cipriano Santos e Avenida Ceará, a 69,00 m. medindo de frente, 9m. por 37,70 m. de fundos, com uma área de 321,30m2. de forma regular. Confina a direita com o imóvel n. 31 e à esquerda com o de n. 39. Terreno coletado sob o n. 35.

Art. 2.º Revogem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de julho de 1957.

(aa) — Celso Malcher, Prefeito Municipal e Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras.

CONFERE:

Abigail Sidrim
Of. Administrativo
Eugênio Cavaleiro Macedo
Diretor Geral da Secretaria

LEI N. 4736 — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Tertuliana Alves de Sá. A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Tertuliana Alves de Sá, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Dr. Barata, Siqueira Mendes, Andradas e Soledade, de onde dista 84,00 metros. Dimensões: — Frente — 6,00 m. Fundos — 60,00 m. Área — 350m2. Terreno de forma regular, edificado com o número 304, confinando pela direita com o prédio n. 306 e pela esquerda com o de n. 302.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4737 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Clodomir de Jesus Feio. A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Clodomir de Jesus Feio, o terreno do Pa-

trimônio Municipal, situado na quadra: — o terreno em apreço é o lote n. 9-A da quadra I do loteamento do Jurunas, frente a Passagem Nova II. Dimensões: — Frente — 12,00 m. Fundos — 60,00 m. Área — 720,00m2. Forma regular, baldio. Cercado com arame farpado. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4738 — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Cândida Inez da Cunha Azevedo.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Cândida Inez da Cunha Azevedo, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: — Getúlio Vargas, Coronel Motta, 15 de Novembro e Coronel José do O, de onde dista 25,00 m. Dimensões: — Frente — 6,00 m. Fundos — 20,00 m. Área — 120,00m2. Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio cercado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4739 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao menor Nagib Salame, representado por seu pai Michel Nagib Richa Salame. A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, ao menor Nagib Salame, representado por seu pai Michel Nagib Richa Sala-

me, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: — Praça Floriano Peixoto. (projeção da S. Jorônimo) Jutai, Duque de Caxias e Passagem F.E.B. de onde dista 15,24 m. Dimensões: — Frente — 3,60m. Fundos — 60,00 metros. Área — 216,00m2. Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 878 e à esquerda com o n. 874. Terreno edificado com o n. 876.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4740 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Dalila de Souza Lima.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Dalila de Souza Lima, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: — Trav. Ca'deira Castelo Branco, Trav. 14 de Abril, Rua João Balbi e Rua Boaventura da Silva, donde faz ângulo. Dimensões: Frente — 5,50 m. Fundos — 20,00 m. Área — 110,00m2. Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado s/n.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4741 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Raimunda Nonato Silva Cunha.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Raimunda Nonato Silva Cunha, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: — Travessa Pirajá, Rua Itororó, Av. 25 de Setembro e Av. Duque de Caxias, de onde dista 20,00 m. Dimensões: Frente — Fundos — 10 m. Área — 120,00m2.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4742 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Benedito Corrêa.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Benedito Corrêa, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: — Passagem Lava-Pé, Cel. Luiz Bentes, Nina Barreto e Curuzú, de onde dista 84,25 m. Dimensões: Frente — 5,00 m. Fundos — 50,00 metros. Área — 250,00m2. Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 3-A.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4743 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Wilma Bahia Lobato.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Wilma Bahia Lobato, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: — Passagem Izabel, Av. Senador Lemos, Trav. Luiz Bentes e Trav. Rosa Moreira de onde dista 20,00 m. Dimensões: — Frente — 9,37 m. Fundos — 30,85 m. Área — 289,06m2. Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 153 e pelo lado esquerdo com o de n. 159. Terreno edificado sob os ns. 155 e 157.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4744 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Raimundo Gomes da Magalhães.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Raimundo Gomes da Magalhães, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Barão do Triunfo, Angustura, 25 de Setembro e Duque de Caxias, de onde dista .. 145,80m. Dimensões: Frente — 5,00 m. Fundos — 71,50 m. Área — 357,50 m2. Terreno de forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 983.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4745 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Laurinda Queiroz de Souza.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Laurinda Queiroz de Souza, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Lomas Valentinas, Angustura, Almirante Barroso, e 25 de Setembro, a 71,80 m. Dimensões: Frente — 6,55 m. Fundos — 48,80 m. Área — 309,64 m2. Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1108 e pelo lado esquerdo com o de n. 1104. Terreno edificado sob o n. 1106.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4746 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Maria de Nazareth Brito de Pinho

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Maria de Nazareth Brito de Pinho, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Manoel Evaristo, Soares Carneiro, 14 de Março e Curuçá de onde dista 262,00 m. Dimensões: — Frente — 5,50 m. Fundos — 39,30 m. Área — 206,15 m2. Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 564.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4747 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Raimunda Barbosa dos Santos.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Raimunda Barbosa dos Santos, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa do Jurunas, Tupinambás, Rua Nova II e Rua Nova I, donde dista 8,00 m. Dimensões: Frente — 6,00 m. Fundos — 48,00 m. Área — 288,00 m2.

Terreno baldio. Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4748 — DE 24 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à José da Silva Batista Júnior.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à José da Silva Batista Júnior, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Rua Coronel José do Ó, Rua 15 de Novembro, Rua da Pedreira e Trav. Siqueira Mendes, de onde dista 47,00 m. Dimensões: Frente — 5,20 m. Fundos — 40,00 m. Área — 208,00 m2. Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4749 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Wilson Anastácio Feitosa.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, à Wilson Anastácio Feitosa, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Conceição, São Miguel, Honório José dos Santos e Jurunas, a 63,00 m. Dimensões: Frente — 5,40 m. Fundos — 58,00 m. Área — 313, 20 m2. Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 502 e pelo lado esquerdo com o terreno baldio. Terreno edificado n. 500.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4750 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 96.516,40 para pagamento de diferença de vencimentos a diversos funcionários municipais.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito especial de noventa e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais (Cr\$ 96.516,40), destinado ao pa-

gamento de diferença de vencimentos aos seguintes funcionários municipais:

José Bezerra de Freitas, do Departamento de Engenharia, quinze mil novecentos e noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 15.996,00), referente ao período de janeiro a dezembro de 1957;

Adalberto Americo Santa Rosa, inativo, vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 24.200,00), referente ao período de março a outubro de 1958;

Manoel Raimundo de Castro Martins, inativo, vinte mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 20.700,00), referente ao período de 6-1-54 a dezembro de 1958;

José Rodrigues da Silva, do Departamento do Material, vinte e um mil quinhentos e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 21.532,20), referente ao período de agosto de 1956 a dezembro de 1958;

Terezinha de Jesus Zoghby Pinheiro, dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), referente ao mês de dezembro de 1958;

Quintino Ramos de Souza, da Diretoria da Fiscalização Municipal, onze mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 11.288,20), referente ao período de 24-2-51 a 5-8-1952.

Art. 2.º O crédito especial de que trata esta lei, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do município de Belém.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

José Pedro
Secretário de Finanças

LEI N. 4751 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à Luiz Antonio de Carvalho.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Luiz Antonio de Carvalho, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Djalma Dutra, Trav. Magno de Araújo, Trav. 14 de Março e Rua de Curuçá, de onde dista .. 247,30m. Dimensões: Frente — 5,30m. Fundos — 48,50m. Área — 257,05m2. Forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 525.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4752 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Miguel Gomes dos Passos.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Miguel Gomes dos Passos, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Generalissimo Deodoro, 14 de Março, Pariquís e Mundurucus, a

57,90m. Dimensões — Frente — 5,63m. Fundos — 20,50m. Área — 115,825m². Forma regular. Confina pelo lado direito com o número 3035. Terreno edificado sob o n. 3033.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4753 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1960

Proíbe construção de garagens, oficinas e bombas de gasolina, no perímetro urbano da Capital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica proibida a construção ou instalação de garagens, oficinas e bombas de gasolina no perímetro urbano desta capital.

Art. 2.º As garagens, oficinas e bombas de gasolina que se vierem instalar a partir desta lei, deverão ser em alvenaria, cobertas de telhas, pisos de cimento, com paredes impermeabilizadas e providas de higiênicas instalações sanitárias, devidamente aprovadas pelo Departamento Municipal de Engenharia.

Art. 3.º Além das exigências do art. anterior, o pretendente a construção ou instalação de garagens, oficinas e bombas de gasolina, terá ainda de observar o dispositivo no art. 151 e seus parágrafos 1, 2, 3 e 4 do Código de Posturas Municipais (Lei n. 1.136, de 14-8-1950).

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4755 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Benvidá Rosa de Souza.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Benvidá Rosa de Souza, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Av. Gentil Bittencourt, Rua Américo Santa Rosa, Trav. Francisco Monteiro, e 2.ª de Queluz, de onde dista 87,60m. Dimensões: Frente — 5,80m. Fundos — 50,00m. Área — 290m². Forma regular. Confina pelo lado direito e esquerdo com quem de direito. Terreno edificado s/n.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4756 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Itá Silva Brasil.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder,

por aforamento, a Itá Silva Brasil, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Ilha do Mosquito, à margem esquerda da Estrada do Farol com fundos projetados para a Praia. Dimensões: Frente — 15,40m. Fundos — 79,00m. Área — 1.236,60m². Forma regular. Confina à direita com terreno da propriedade do sr. Albino Vilhena ou quem de direito, e à esquerda com o terreno de propriedade da sra. Cecília Cavalló. Terreno cercado e mofadas as duas laterais.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4758 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera a Lei n. 2532, de 18-12-1954, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecido em Cr\$ 200,00 o salário-família para os dependentes dos funcionários públicos do município de Belém, observados os princípios regulados na Lei Municipal n. 2532, de 18-12-54.

Art. 2.º Os encargos desta lei, correrão à conta dos recursos da tabela própria constante do orçamento do ano de 1961, e demais recursos disponíveis, complementados se necessário.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor a 1 de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração
José Pedro
Secretário de Finanças

LEI N. 4760 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960

Considera de utilidade pública a Associação Filantrópica Brasileira.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública, a Associação Filantrópica Brasileira, com sede nesta Capital, à rua Arcipreste Manoel Teodoro, 85.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Linomar Saraiva Bahia
Secretário de Administração

LEI N. 4761 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1961

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Leonel Antonio da Rocha Teixeira.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Leonel Antonio da Rocha Teixeira, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Passagem Sem Denominação, 14 de Março, Soares Carneiro e Ferreira Pena, a 65,70m.

Dimensões: Frente — 5,05m. Fundos — 22,00m. Área — 111,10m². Forma regular. Terreno baldio.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4762 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Matilde Narcisca Viana.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento, a Matilde Narcisca Viana, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra Trav. 14 de Março, Av. Alcindo Caceia, Av. Gentil Bittencourt, de onde dista 49,50m e Av. Conselheiro Furtado. Terreno baldio. Limite à direita 1105 e à esquerda s/n. Dimensões: Frente — 6,50m. Fundos — 48,00m. Área — 312,00m².

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos

LEI N. 4763 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Wilson Vieira Rayol.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Wilson Vieira Rayol, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: 9 de Janeiro, Alcindo Caceia, Caripunas e Pariquis, a 36,00m. Dimensões: Frente — 6,00m. Fundos — 40,00m. Área 240,00m². Forma regular. Baldio. Confina por ambos os lados com terrenos baldios.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4765 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Zulima de Souza Graça.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Zulima de Souza Graça, o terreno do Patrimônio Municipal situado, na quadra: Djalma Dutra, Magno de Araújo, 14 de Março e Curuçá, de onde dista 271,50m. Dimensões: Frente — 12,00m. Fundos — 60,00m. Travessão — 16,50m. Área — 720,00m². Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 939.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

trário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4766 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960

Abre crédito suplementar. A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no exercício financeiro do corrente ano, o crédito suplementar de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500,00) para fazer face ao pagamento do pessoal fixo deste Legislativo, Tabela n. 1 — Legislativo — Câmara Municipal.

Art. 2.º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do município de Belém, no exercício corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
José Pedro
Secretário de Finanças

LEI N. 4767 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Francisco da Conceição Lopes.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Francisco da Conceição Lopes, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Padre Eutiquio, Apinagés, Anataia e Caiapós, a 57,00m. Dimensões: Frente — 7,00m. Fundos — 55,00m. Área — 385,00m². Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 1502, e à esquerda com o imóvel s/n. Terreno edificado n. 1500.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras

LEI N. 4768 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Olga Medeiros de Sousa.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Olga Medeiros de Sousa, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Djalma Dutra, José Pio, Curuçá e 14 de Março, de onde dista 110,70m. Dimensões: Frente — 6,00m. Fundos — 60,00m. Área — 360,00m². Forma regular. Confina pela direita com o imóvel de n. 528 e pela esquerda com o de n. 524. Terreno edificado sob o n. 526.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1960.
LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Gastão Queiroz Santos
Secretário de Obras